



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471224 – 84460-000
Ivaí-PR

Ofício nº 862/2022 SMS

Ivaí, 03 de Outubro de 2022.

Assunto: Aquisição de fórmula infantil.

Modalidade: Pregão Eletrônico / Menor Valor

Justificativa

O presente se justifica pela necessidade de atender as crianças de famílias de baixa renda, crianças desnutridas do município com prescrição médica, pedidos de Formulas Infantil. Considerando que os dois itens fracassaram na primeira licitação.

Período de Vigência do Contrato:

12 meses

Orçamentária e Fonte pagadora:

Fonte: 499

Conta: 60-3

Fiscal/ Gestor do contrato:

Fiscal: Tania Kielt

Gestor: Nicoli Crocoli

Orçamento

Orçamento 01: MERCÓ SÓLÜÇÖES EM SAÚDE: R\$ 14.558,00

Orçamento 02: PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAS MÉDICO: R\$ 15.820,00

Orçamento 03: BANCO DE PREÇO: R\$ 16.992,00

Orçamento 04: SAVIMED PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO: R\$ 19.469,50

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO, DESTINADA PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES, NA COMPOSIÇÃO DEVE CONTER ÁCIDOS: LINOLEICO, LINOLÊNICO, DECOSAHEXAENÓICO (DHA), E ARAQUIDÔNICO (ARA); FIBRAS ALIMENTARES: FRUTO-OLIGOSSACARÍDEAS (FOS) E GALACTO-OLIGOSSACARÍDEAS (GOS); VITAMINAS: A, D, E K, C, B1, B2, B6, B12, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA E NUCLEOTÍDEOS; FÓRMULA LIVRE DE GORDURA TRANS E GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVE SER ÍNTEGRA, NÃO AMASSADA, BEM VEDADA COM TAMPA PLÁSTICA E LACRE INTERNO DE ALUMÍNIO, NO RÓTULO DEVE CONTER INSTRUÇÕES DE USO, INFORMAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE,	200 UND	R\$ 56,6000	R\$ 11.320,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471224 – 84460-000
Ivaí-PR

	COMPETENTE, DATA DE VALIDADE E LOTE. LATA COM 800G.			
02	FÓRMULA INFANTIL: Fórmula infantil destinada à lactentes de 06 a 12 meses de idade, apresentação em lata contendo 800g de pó, embalagem deve conter colher medidora, lacre interno de alumínio e tampa que possibilite perfeita vedação do produto após aberto. O rótulo do produto deve conter informações do fabricante, informação nutricional, modo de preparo e data de validade. A informação nutricional da fórmula deve fornecer, em 100g de pó, aproximadamente, valor energético de 470 kcal, 60 gramas de carboidratos, 10 gramas de proteínas, 20 gramas de gorduras totais, 03 gramas de fibras, deve também conter em sua fórmula ácidos graxos ômega 3 e ômega 6 (DHA e ARA), nucleotídeos e prebióticos, livre de gorduras trans.	50 UND	R\$ 64,7700	R\$ 3.238,50
			Valor Total	R\$ 14.558,50

Nicoli Crocoli
Secretária Municipal de Saúde

Ilmo Senhor:
Welton Ademir Ferreira
Chefe da Licitação

ESTIMATIVA DE PREÇO

AO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR

ESTIMATIVA DE PREÇO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO



Razão Social: Merco Soluções em Saúde S/A.
CNPJ: 05.912.018/0001-83 / Inscrição Estadual: 90.296.903-99 / Inscrição Municipal: 54035216
Endereço: Rua 3ª Escalada, nº 184 - Bairro: Mauá - CEP: 83.413-575 - Colombo/PR
Telefone: (41) 3139-3840 E-mail: licitacao@merco.far.br
Dados bancários: Banco Itaú Agência: 0615 C/C: 66709-4

OBJETO DO EDITAL

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO	TOTAL
1	200	LATA	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO, DESTINADA PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES. LATA COM 800G.	Marca: Nestogeno 1 (com prebióticos) Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 800g Emb. cx c/ 6 Reg. Min. Saúde: 4.0076.1623 Procedência: Nacional Demais especificações conforme o edital.	R\$ 56,6000	R\$ 11.320,0000
4	50	LATA	FÓRMULA INFANTIL: Fórmula infantil destinada à lactentes de 06 a 12 meses de idade, apresentação em lata contendo 800g	Marca: Nestogeno 2 (com prebióticos) Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 800g Emb. cx c/ 6 Reg. Min. Saúde: 4.0076.1853 Procedência: Nacional Demais especificações conforme o edital.	R\$ 64,7700	R\$ 3.238,5000
VALOR TOTAL			QUATORZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS			14.558,50

Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos neste edital e nos seus Anexos.

Nas prepos propostas estão inclusos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos, e todos os custos e despesas decorrentes do transporte de todos os itens até o local de entrega.

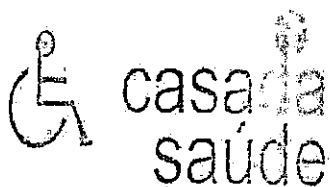
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo Entrega: 13 (quinze) dias
Prazo Pagamento: 30 (trinta) dias

Dados do responsável pela assinatura do Contrato:
Ricardo da Conceição - Diretor Comercial
RG: 6205280-5
CPF: 026439659-65

COLOMBO, 03 DE OUTUBRO DE 2022

Ellen Ferreira Kravetz

Merco Soluções em Saúde S/A
Ellen Ferreira Kravetz
Representante Legal
CPF: 103.550.469-38
RG: 12.540.769-2 SESP/PR



PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI EPP
CNPJ: 09.396.523/0001-73 INSCR. EST.: 90436452-58
RUA LOPES TROVÃO, 266 ZONA 04 CEP: 87.114-080 MARINGÁ - PR
FONE/FAX: (44) 3029-2299
e-mail: casada.saudepr@hotmail.com

Maringá, 03 de outubro de 2022.

À Prefeitura Municipal de IVAI/PR

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01.	FÓRMULA INFANTIL EM PO: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO, DESTINADA PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES. LATA COM 800G.	200 UND	R\$ 62,13	R\$ 12.426,00
04	FÓRMULA INFANTIL: Fórmula infantil destinada a lactentes de 06 a 12 meses de idade apresentação em lata contendo 800g	50 UND	R\$ 67,89	R\$ 3.394,50
			Valor Total	R\$ 15.820,50

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.

PRazo DE PAGAMENTO: 15 DIAS

PRazo DE ENTREGA: 5 a 15 DIAS

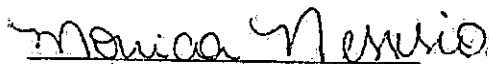
Considerações Gerais:

Razão Social: Promisse Comércio de Materiais Médicos e Hospitalares Eireli/EPP

Endereço: Rua Lopes Trovão 266 CEP: 87014-080

Telefone: 44 3029-2299

CNPJ: 09.396.523/0001-73 IE: 90436452-58


Monica Nessesio
Nutricionista CRN 2632

09.396.523/0001-73

PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS
MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP

R. LOPES TROVÃO, 266 QUADRA 09
ZONA 04 - CEP 87.014-080

MARINGÁ - PR.



Relatório de Cotação: Formula infantil

Pesquisa realizada entre 03/10/2022 14:26:17 e 03/10/2022 14:46:36

Relatório gerado no dia 03/10/2022 14:48:02 (IP: 177.92.25.22)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) FÓRMULA INFANTIL EM PÓ de 0 a 6 meses	1	200 Unidades	R\$ 66,20 (un)	-	R\$ 66,20	R\$ 13.240,00
2) FÓRMULA INFANTIL destinada à lactentes de 06 a 12 meses de idade, apresentação em lata contendo 800g	1	50 Unidades	R\$ 75,04 (un)	-	R\$ 75,04	R\$ 3.752,00

Valor Global: R\$ 16.992,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ de 0 a 6 meses

Preço Estimado: R\$ 66,20 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 66,20 Média dos Preços Obtidos: R\$ 66,20

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	INFANTIL EM PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO, DESTINADA PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES. . LATA COM 800G.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 66,20

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO/MG

Data: 15/02/2022 09:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA COMPOR A MERENDA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO VERÍSSIMO, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, CONFORME ENTREGA DE REQUISIÇÃO.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 36098

Lote/Item: 31/31

Ata: [Link Ata](#)



Relatório gerado no dia 03/10/2022 14:48:02 (IP: 177.92.25.22)

Código Validação: K2pIDOh%2fsCpm%2fBD3O0eDghVambNKgfmUQAwgOo7jL1nJD%2bOeTLodjYoGFoHmd6Y17NIQnnmKwg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=K2pIDOh%252fsCpm%252fBD3O0eDghVambNKgfmUQAwgOo7jL1nJD%252bOeTLodjYoGFoHmd6Y17NIQnnmKwg%253d>

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAÍ/PR

SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.640.161/0001-33, com sede na Avenida Senador Salgado Filho nº 454, Prado Velho - Curitiba/PR, CEP: 80.215-270 vem, perante esta comissão apresentar:

COTAÇÃO - ESTIMATIVA DE LICITAÇÃO

ITEM	UND.	QTD.	DESCRIPTIVO	PRODUTO	Valor Uni. R\$	Valor TOTAL
1	UNID.	200	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ: fórmula infantil em pó para reconstituição, destinada para lactentes de 0 a 06 meses. Lata com 800g.	NESTOGENO 1 - Latas de 800g. Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Nestogeno 1. Características: Fórmula infantil de partida (0 a 6 meses) para Lactentes. Com ferro de melhor absorção e prebióticos (4g/L). Proteínas: 60% Soro de Leite, 40% Caseína. Carboidrato: 74% Lactose, 26% Maltodextrina. Gorduras: 98% Gordura Vegetal, 2% Gordura Láctea. Prebióticos: 4g por litro. 90% galacto oligossacarídeos, 10% fruto-oligossacarídeo. Osmolalidade da fórmula: 240 mOsm/Kg de água na reconstituição a 13,5%. Osmolaridade da fórmula: 240 mOsm/L de água na reconstituição a 13,5%. Não contém Glúten. Contém leite e derivados de soja. Registro Anvisa: 400761623.	R\$ 77,8600	R\$ 15.572,00
2	UNID.	50	FÓRMULA INFANTIL: Fórmula infantil destinada à lactentes de 06 a 12 meses de idade, apresentação em lata contendo 800g	NESTOGENO 2 - Latas de 800g. Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Nestogeno 2. Características: Fórmula infantil de segmento para lactentes e crianças primeira infância. Proteínas: 60% Soro de leite, 40% Caseína. Carboidrato: 75% Lactose, 25% Maltodextrina. Gorduras: 98% Gordura Vegetal, 2% Gordura Láctea. Prebióticos: 4g por litro 90% galacto oligossacarídeos, 10% fruto-oligossacarídeo. Osmolalidade da fórmula: 310 mOsm/Kg de água na reconstituição a 14,2%. Osmolaridade da fórmula: 276 mOsm/L de água na reconstituição a 14,2%. Não contém Glúten. Contém leite e derivados de soja. Registro Anvisa: 400761853.	R\$ 77,9500	R\$ 3.897,50
						R\$ 19.469,50

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 10-15 DIAS

26.640.161/0001-33

SAVIMED COMERCIO DE
PRODUTOS MÉDICOS EIRELI

AV. SENADOR SALGADO FILHO, 454

PRADO VELHO CEP 80.215-270

CURITIBA - PR

Débora C. Ziolkoski

REPRESENTANTE LEGAL - DÉBORA C ZIOLKOSKI

RG: 9.036.062-0 / CPF: 065.700.529-00

Curitiba, 30 de setembro de 2022.



Av. Senador Salgado Filho, 454 - Prado Velho - Curitiba/PR - CEP 80.215-270



licitacao@savimed.co.br



(41) 3044-0500



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2022

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.
2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde para **Aquisição de Fórmula Infantil - Secretaria Municipal de Saúde**. Segue anexo ao ofício descrição dos materiais a serem adquiridos bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 14.558,50**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 03 de Outubro de 2022.

Cordialmente,



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Município de Ivaí - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 12/09/2022

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 SECRETARIA DE SAUDE	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
10.301.1001.2042 Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01872 E 00499 1016/12/99/00/00 Emendas Individuais Impositivas - transferencia especial - (Inciso I do Art. 169	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
Total Geral	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 12/09/2022

Contas de despesa: 1872



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações

ASSUNTO: Aquisição de Fórmula Infantil - Secretaria Municipal de Saúde.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para **Aquisição de Fórmula Infantil - Secretaria Municipal de Saúde**. Pretende-se fazer um investimento máximo, com a contratação pretendida, na ordem de **R\$ 14.558,50**.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

Tendo em vista o valor da contratação até se poderia falar em hipótese de dispensa de licitação, no entanto como trata-se de material de uso contínuo e que já pode ter sido adquirido sem licitação, o que poderia caracterizar fracionamento do objeto, esta assessoria recomenda que a licitação seja levada a efeito sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

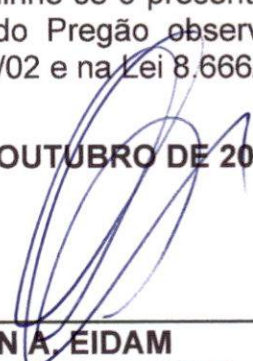
O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende adquirir.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93.

IVAÍ-PR, 03 DE OUTUBRO DE 2022.



WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 313/2022

Equipando

Página:1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
313	Aquisição de Material	04/10/2022	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127306-0	NICOLI CROCOLI	0/2022	
Local			
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Órgão			
08	SECRETARIA DE SAUDE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		30 Dias	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			

Descrição:

Aquisição de Fórmula Infantil - Secretaria Municipal de Saúde.

Justificativa:

O presente se justifica pela necessidade de atender as crianças de famílias com baixa renda das quais necessitam de alimentação especial devido diagnóstico médico.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044412	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO, DESTINADA PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES, NA COMPOSIÇÃO DEVE CONTER ÁCIDOS: LINOLEICO, LINOLÊNICO, DECOSEAHENÓICO (DHA), E ARAQUIDÔNICO (ARA); FIBRAS ALIMENTARES: FRUTO-OLIGOSSACARÍDEAS (FOS) E GALACTO-OLIGOSSACARÍDEAS (GOS); VITAMINAS: A, D, E K, C, B1, B2, B6, B12, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA E NUCLEOTÍDEOS; FÓRMULA LIVRE DE GORDURA TRANS E GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVE SER ÍNTEGRA, NÃO AMASSADA, BEM VEDADA COM TAMPA PLÁSTICA E LACRE INTERNO DE ALUMÍNIO, NO RÓTULO DEVE CONTER INSTRUÇÕES DE USO, INFORMAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DATA DE VALIDADE E LOTE. LATA COM 800G.	UN	200,00	56,60	11.320,00
TOTAL					11.320,00

Lote

002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044415	FÓRMULA INFANTIL: Fórmula infantil destinada à lactentes de 06 a 12 meses de idade, apresentação em lata contendo 800g de pó, embalagem deve conter colher medidora, lacre interno de alumínio e tampa que possibilite perfeita vedação do produto após aberto. O rótulo do produto deve conter informações do fabricante, informação nutricional, modo de preparo e data de validade. A informação nutricional da fórmula deve fornecer, em 100g de pó, aproximadamente, valor energético de 470 kcal, 60 gramas de carboidratos, 10 gramas de proteínas, 20 gramas de gorduras totais, 03 gramas de fibras, deve também conter em sua fórmula ácidos graxos ômega 3 e ômega 6 (DHA e ARA), nucleotídeos e prebióticos, livre de gorduras trans.	UN	50,00	64,77	3.238,50
TOTAL					3.238,50
TOTAL GERAL					14.558,50



Município de Ivaí
Solicitação 313/2022

Equiplano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitted em	Quantidade de itens
313	Aquisição de Material	04/10/2022	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127306-0	NICOLI CROCOLI	597/2022	
Local			
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Órgão			
08	SECRETARIA DE SAUDE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		30 Dias	

Descrição:

Aquisição de Fórmula Infantil - Secretaria Municipal de Saúde.

Justificativa:

O presente se justifica pela necessidade de atender as crianças de famílias com baixa renda das quais necessitam de alimentação especial devido diagnóstico médico.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044412	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO, DESTINADA PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES, NA COMPOSIÇÃO DEVE CONTER ÁCIDOS: LINOLEICO, LINOLÊNICO, DECOSEXAENÓICO (DHA), E ARAQUIDÔNICO (ARA); FIBRAS ALIMENTARES: FRUTO-OLIGOSSACARÍDEAS (FOS) E GALACTO-OLIGOSSACARÍDEAS (GOS); VITAMINAS: A, D, E K, C, B1, B2, B6, B12, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA E NUCLEOTÍDEOS; FÓRMULA LIVRE DE GORDURA TRANS E GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVE SER ÍNTEGRA, NÃO AMASSADA, SEM VEDADA COM TAMPÁ PLÁSTICA E LACRE INTERNO DE ALUMÍNIO, NO RÓTULO DEVE CONTER INSTRUÇÕES DE USO, INFORMAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DATA DE VALIDADE E LOTE. LATA COM 800G.	UN	200,00	56,60	11.320,00
TOTAL					11.320,00

Lote

002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044415	FÓRMULA INFANTIL: Fórmula infantil destinada à lactentes de 06 a 12 meses de idade, apresentação em lata contendo 800g de pó, embalagem deve conter colher medidora, lacre interno de alumínio e tampa que possibilite perfeita vedação do produto após aberto. O rótulo do produto deve conter informações do fabricante, informação nutricional, modo de preparo e data de validade. A informação nutricional da fórmula deve fornecer, em 100g de pó, aproximadamente, valor energético de 470 kcal, 60 gramas de carboidratos, 10 gramas de proteínas, 20 gramas de gorduras totais, 03 gramas de fibras, deve também conter em sua fórmula ácidos graxos ômega 3 e ômega 6 (DHA e ARA), nucleotídeos e prebióticos, livre de gorduras trans.	UN	50,00	64,77	3.238,50
TOTAL					3.238,50

TOTAL GERAL 14.558,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2022

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 a **Aquisição de Fórmula Infantil (itens desertos Licitação nº 178/2022) – Secretaria Municipal de Saúde.**

Ivaí-PR, 04 de outubro de 2022.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2022
PREGÃO Nº XXX/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº XXX/2022
(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)

OBJETO: Aquisição de Fórmula Infantil (ítems desertos Licitação nº 178/2022) – Secretaria Municipal de Saúde.

Sessão de julgamento: XX/XX/2022 às 09h30min.

Dotação Orçamentária:

08001103011001204233903000000 1872

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – Ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, xx de xxx de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME, EPP e MEI conforme Lei Geral nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 992/2011, sendo assim o certame **EXCLUSIVO** para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Saúde, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 001/2022, de 03.01.2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 04.01.2022, com a devida autorização da senhora **Nicoli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60 e do Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí - PR, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna publica a realização de licitação no dia **XX/XX/2022 às 09h30min**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Aquisição de Fórmula Infantil (itens desertos Licitação nº 178/2022) – Secretaria Municipal de Saúde.**

TIPO: Menor preço - Por item

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: XX/XX/2022.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: XX/XX/2022– 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: XX/XX/2022– a partir das 09h30min.

Local: www.bllcompras.org.br

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba “LICITAÇÕES AO VIVO” disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA INICIAL

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL INICIAL

ANEXO 04 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 05 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 07 - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO 08 - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto **Aquisição de Fórmula Infantil (itens desertos Licitação nº 178/2022) – Secretaria Municipal de Saúde**, com as características constantes no **ANEXO I** deste edital.

Conforme Decreto 10.024/19 Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser ANEXOS OBRIGATORIAMENTE juntamente com a proposta inicial na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** (www.bllcompras.org.br).

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e.
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio:

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante:

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) Credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e.
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.9 5.17 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE/ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;

5.14 Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;

5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

Prefeitura Municipal de Ivaí

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Telefone: (0XX42) 3247-1222

5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 11.13, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.27 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO E PROPOSTA ESCRITA

6.1 A empresa interessada em participar do certame deverá anexar a proposta inicial escrita (conforme anexo 03) e a proposta inicial eletrônica com o valor inicial no portal da BLL sob pena de inabilitação. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rm Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário à informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

7.2 Após a finalização da disputa e a empresa estar em adjudicação, à mesma deverá **OBRIGATORIAMENTE** reajustar os valores unitários na PLATAFORMA BLL nos casos de LOTES (de acordo com o valor global final do lote e considerando o valor máximo para cada item exigido em edital conforme o termo de referência). Diferente disto, a proposta a ser considerada será a proposta reajustada automaticamente pela plataforma.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.3 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.4 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

7.5 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

7.6 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço - Por item**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem

8.2.3 O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida à impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

09.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2. Não manter a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5 Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14 Não manter sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16.. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

12.1 O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato.

12.2 Após a homologação do resultado será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 30 (trinta) dias**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelo setor responsável, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do **ANEXO 01** deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

13. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

08001103011001204233903000000 1872

DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

13.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.3. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

13.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

13.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.

13.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

13.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).

13.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

13.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).

13.11. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.

13.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

13.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

13.13.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

13.14. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

13.15. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou.

Integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, xx de xxx de 2022.

Idir Treviso – Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 01

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto **Aquisição de Fórmula Infantil (itens desertos Licitação nº 178/2022) – Secretaria Municipal de Saúde**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí

Solicitação 313/2022

Equipamento

Página 1

Solicitação Número	Tipo	Emissão em	Quantidade de itens
313	Aquisição de Material	04/10/2022	2
Solicitante Código	Nome	Processo Gerado Número	
127306-0	NICOLI CROCOLI	597/2022	
Local			
8	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Órgão			
08	SECRETARIA DE SAÚDE		
Forma de pagamento			
Descrição	Tipo		
A PRAZO	Depósito bancário		
Entrega			
Local	Prazo		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30 Dias		

Descrição:

Aquisição de Fórmula Infantil - Secretaria Municipal de Saúde.

Justificativa:

O presente se justifica pela necessidade de atender as crianças de famílias com baixa renda das quais necessitam de alimentação especial devido diagnóstico médico.

Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
044412	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ:	UN	200,00	56,60
FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO, DESTINADA PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES, NA COMPOSIÇÃO DEVE CONTER ÁCIDOS: LINOLEICO, LINOLÊNICO, DECOSEXAENÓICO (DHA), E ARAQUIDÔNICO (ARA); FIBRAS ALIMENTARES: FRUTO-OLIGOSSACARÍDEAS (FOS) E GALACTO-OLIGOSSACARÍDEAS (GOS); VITAMINAS: A, D, E, K, C, B1, B2, B6, B12, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA E NUCLEOTÍDEOS; FÓRMULA LIVRE DE GORDURA TRANS E GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVE SER ÍNTEGRA, NÃO AMASSADA, BEM VEDADA COM TAMPA PLÁSTICA E LACRE INTERNO DE ALUMÍNIO, NO RÓTULO DEVE CONTER INSTRUÇÕES DE USO, INFORMAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DATA DE VALIDADE E LOTE. LATA COM 800G.				
TOTAL				11.320,00

Lote				
002 Lote 002				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
044415	FÓRMULA INFANTIL:	UN	50,00	64,77
Fórmula infantil destinada à lactentes de 06 a 12 meses de idade, apresentação em lata contendo 800g de pó, embalagem deve conter colher medidora, lacre interno de alumínio e tampa que possibilite perfeita vedação do produto após aberto. O rótulo do produto deve conter informações do fabricante, informação nutricional, modo de preparo e data de validade. A informação nutricional da fórmula deve fornecer, em 100g de pó, aproximadamente, valor energético de 470 kcal, 60 gramas de carboidratos, 10 gramas de proteínas, 20 gramas de gorduras totais, 03 gramas de fibras, deve também conter em sua fórmula ácidos graxos ômega 3 e ômega 6 (DHA e ARA), nucleotídeos e prebióticos, livre de gorduras trans.				
TOTAL				3.238,50
TOTAL GERAL				14.558,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- **12 meses**

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Proceder à entrega das mercadorias nas especificações e quantidades acordadas, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal.
- O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias danificadas.
- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. FORMA DE ENTREGA

Entrega em no máximo **30 (trinta)** após o recebimento da nota de empenho.

- ☐ **Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.**

FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada EM ATÉ **30 (trinta) dias**, APÓS a SOLICITAÇÃO no local solicitado pela Secretaria.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Os valores constantes do anexo I, para os preços unitários, são os preços máximos por produto que serão admitidos nesta licitação e deverá corresponder ao preço unitário ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato.
- As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- A garantia do objeto será de acordo com o CDC (Código de Defesa do Consumidor).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

1.1.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento).**

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento);**
 - b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2022 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
 - c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
 - d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
 - e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- E. 1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) **Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);**
 - h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.1.3 Habilitação Técnica:

- a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão de licitação cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

b) Licença Sanitária Estadual ou Municipal Atualizada;

1.1.4 Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- i) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- j) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- k) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);**
- l) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;**
- e) Declaração de **Responsabilidade**;
- f) Declaração de **ME/EPP**;

1.1.5. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a) /Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai – PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

1.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.

1.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

1.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2. PROPOSTA INICIAL ESCRITA (CONFORME ANEXO 03)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

2. PROPOSTA INICIAL

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

ANEXO 04

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

5. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

6. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2022

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

Sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 06

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a.) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ 2022.

(assinatura do responsável pela empresa)

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 007- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua _____, Ivaí - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº _____ e do CPF/MF nº _____ e a senhora **Nicoli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60 a seguir denominada CONTRATANTE a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ____/2022, Pregão ____/2022 - modalidade Eletrônico nº ____/2022, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, lote/itens (s) ____ conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ____/2022, Pregão ____/2022- Modalidade Processo Eletrônico ____/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ____/2022 - Eletrônico nº ____/2022 e contrato nº ____/2022).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

08001103011001204233903000000 1872

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º- Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 30 (trinta) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da emissão do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai – PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

(c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

(d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

(A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

(B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

(C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

(D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

(H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

(I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

(J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

(L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

(U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
 - Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
 - Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

(D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua

pertinência em despacho motivado;

F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

(I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

(L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/20__ a 00/00/20__, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria ____/2022.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IDIR TREVISÓ - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nicolli Crocoli
CONTRATANTE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 08

Obs: Apenas a empresa vencedora do certame deverá enviar este anexo, juntamente com a proposta readequada ao lance vencedor no e-mail licitacao3@ivai.pr.gov.br.

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

Razão Social da proponente: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____, Estado: _____

CNPJ/MF n.º _____

Inscrição Estadual n.º _____

Inscrição Municipal/ISS (alvará) n.º _____

N.º do telefone _____ N.º de fax da empresa _____

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato.**

Função do representante legal. _____

Endereço residencial do representante legal. _____

Cidade _____ CEP: _____

RG n.º _____ Órgão emissor _____

CPF/MF n.º _____

Local e data ____/____/2022.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital que objetiva à **Aquisição de Fórmula Infantil (itens desertos Licitação nº 178/2022) – Secretaria Municipal de Saúde**; com o preço máximo estipulado em **R\$ 14.558,50 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)**. Encaminhada a esta assessoria; está atendendo as disposições da Lei 8.666/93 e esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-PR, 04 de outubro de 2022.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2022

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93, o qual tem por objeto a **Aquisição de Fórmula Infantil (itens desertos Licitação nº 178/2022) – Secretaria Municipal de Saúde**; com o preço máximo estipulado em **R\$ 14.558,50 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí-PR, 04 de outubro de 2022.

IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaíne Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaíne Zubacz
José Eraldo Graniska
Juliane Machado Ruaro
Márcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Janeiro de 2022.


IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Xavier de Almeida
Código Identificador: C935F9CE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 243/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 243/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra de um pontilhão na localidade de Barra Vermelha.
LOTE 01: 13.395,00
LOTE 02: R\$ 12.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 25.395,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- CONSTRUTORA S D 2000 LTDA – LOTE 01
- LADENIRO BUDNIK & CIA LTDA – LOTE 02
HOMOLOGAÇÃO: 03.01.2022

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: A83B76BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kowalczyk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kowalczyk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kowalczyk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
José Eraldo Graniska

Juliane Machado Ruaro
Márcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: 347724C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2022 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2022.

PORTARIA — Nº 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:

Celia Siombalo Chaidá - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Cláudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diogenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolí Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kielt - Secretária Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA N º 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:

**Cella Siombalo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Cláudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diogenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolí Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canterl - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;**

Fiscais:

**Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Xavier de Almeida
Código Identificador: C935F9CE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 243/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 243/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra de um pontilhão na localidade de Barra Vermelha.

LOTE 01: 13.395,00

LOTE 02: R\$ 12.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 25.395,00

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:

- CONSTRUTORA S D 2000 LTDA – LOTE 01

- LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA – LOTE 02

HOMOLOGAÇÃO: 03.01.2022

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: A83B76BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kowalczyk

Egislaine Zubacz

Márcia Luciene Kobilarz

Nicoli Crocoli

Patrícia Bobek

Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kowalczyk

Ana Paula dos Reis

André Luis Prado Pereira

Cristiane Kowalczyk

Deborah Francine Pereira

Egislaine Zubacz

José Eraldo Graniska

Juliane Machado Ruaro
Marcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: 347724C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2022 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2022.

PORTARIA — Nº 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Claúdio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;

Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;

Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;

Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;

Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;

Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;

Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;

Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Tânia Kielt - Secretária Municipal de Saúde;

Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA N° 003/2022

***Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de
Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício
de 2022.***

***O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas
atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,***

Resolve:

***Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e
serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2022, será assim composta:***

***Claudio Hyeda - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz e Juliane Machado Ruaro - Secretaria Municipal de Habitação;
Isabella Xavier de Almeida - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicoli Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.***

***Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.***

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:92AE1B02

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2022 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE
COMPRAS, OBRAS

PORTARIA Nº 003/2022

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2022, será assim composta:

Claudio Hyeda- Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Diogenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Eglaine Zubacz e Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Isabella Xavier de Almeida- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicoli Crocoll - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:0B6B0752

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPÚBLICAÇÃO RETIFICAÇÃO REPRESENTANTE DAS
PARTES EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 402/2021

REPÚBLICAÇÃO
Retificação representante das partes
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
Nº 402/2021

Licitação nº 239/2021

Tomada de Preço nº 076/2021

OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica na Localidade de São Roque.

CONTRATADO: GABBATH ENGENHARIA E
EMPREENDEIMENTOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 2.774.590,81

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 28/12/2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

WALTER ALEXSANDRO SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:DDAAA70F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 001/2022

Súmula: Designa servidores públicos como Pregoeiro Oficial do Município e Equipe de Apoio, para atuarem em Licitações na modalidade de Pregão no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ivatuba no exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes no inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 092, de 05/12/2006 e inciso IV, do artigo 3º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:-

Art. 1º. Fica designada a servidora Josilaine Fátima de Oliveira, portadora do RG nº. 10.601.950-9 SSP/PR e CPF nº. 046.483.19974, para atuar como Pregoeira Oficial do Município de Ivatuba em Licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Administração Municipal de Ivatuba, pelo período compreendido entre 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, bem como a servidora Tauana Presa Requena Lopes, inscrita no CPF nº. 079.505.419-03 e RG 10.859.744-5 da SSP/PR, para atuar como Pregoeira Substituta na falta ou impossibilidade do titular.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros titulares da Equipe de Apoio em Licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ivatuba as servidoras, Tauana Presa Requena Lopes, inscrita no CPF nº. 079.505.419-03 e RG 10.859.744-5 da SSP/PR, Drielle Tomaz Lino, inscrita no CPF sob o nº. 079.188.149-08 e RG 10.283.418-6 SSP/PR, ficando como suplente a servidora Rosilda Von Kriger Dominelli portadora do RG nº. 3.137.075-8 da SSP/PR e inscrita no CPF nº. 490.977.419-04, para atuar como membro da Equipe de Apoio na falta ou impossibilidade dos Titulares.

Parágrafo Único. À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação das disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte dois).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:522592CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 001/2022

Súmula:- Designa Comissão Permanente de Licitação do Município de Ivatuba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em cumprimento ao disposto no artigo 51 da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:-

suprimentos,
assistência técnica
e revenda de
equipamentos

MOPEL®

HÁ 18 ANOS EM PONTA GROSSA.

R. Franco Grijó, 651 Colônia Dona Luíza
Ponta Grossa | 42.3229-9272
www.mopelpg.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 198/2022
PREGÃO Nº 145/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 115/2022
(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)

OBJETO: Aquisição de Fórmula Infantil (itens desertos Licitação nº 178/2022) – Secretaria Municipal de Saúde.

Sessão de julgamento: 20/10/2022 às 09h30min.

Dotação Orçamentária:

08001103011001204233903000000 1872

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – Ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 05 de outubro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- **Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME, EPP e MEI conforme Lei Geral nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 992/2011, sendo assim o certame EXCLUSIVO para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).**

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Saúde, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 001/2022, de 03.01.2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 04.01.2022, com a devida autorização da senhora **Nícoli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60 e do Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí - PR, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna publica a realização de licitação no dia **20/10/2022 às 09h30min**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Aquisição de Fórmula Infantil (itens desertos Licitação nº 178/2022) – Secretaria Municipal de Saúde.**

TIPO: Menor preço - Por item

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 06/10/2022.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 20/10/2022 – 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 20/10/2022 – a partir das 09h30min.

Local: www.blcompras.org.br

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA INICIAL

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL INICIAL

ANEXO 04 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 05 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 07 - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO 08 - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto **Aquisição de Fórmula Infantil (itens desertos Licitação nº 178/2022) – Secretaria Municipal de Saúde**, com as características constantes no **ANEXO I** deste edital.

Conforme Decreto 10.024/19 Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXOS OBRIGATORIAMENTE** juntamente com a proposta inicial na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** (www.bllcompras.org.br).

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e.
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio:

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante:

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) Credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e.
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.9 5.17 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE/ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;

5.14 Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;

5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser **ANEXADOS** na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal de Ivai:

Prefeitura Municipal de Ivai

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (0XX42) 3247-1222

5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 11.13, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.27 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO E PROPOSTA ESCRITA

6.1 A empresa interessada em participar do certame deverá anexar a proposta inicial escrita (conforme anexo 03) e a proposta inicial eletrônica com o valor inicial no portal da BLL sob pena de inabilitação. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário à informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

7.2 Após a finalização da disputa e a empresa estar em adjudicação, à mesma deverá OBRIGATORIAMENTE reajustar os valores unitários na PLATAFORMA BLL nos casos de LOTES (de acordo com o valor global final do lote e considerando o valor máximo para cada item exigido em edital conforme o termo de referência). Diferente disto, a proposta a ser considerada será a proposta reajustada automaticamente pela plataforma.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.3 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.4 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

7.5 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

7.6 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço - Por item**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem

8.2.3 O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida à impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

09.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5 Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16.. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

12.1 O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato.

12.2 Após a homologação do resultado será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelo setor responsável, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do **ANEXO 01** deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

13. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

08001103011001204233903000000 1872

DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

13.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.3. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

13.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

13.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.

13.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

13.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).

13.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

13.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).

13.11. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.

13.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

13.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

13.13.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

13.14. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

13.15. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou.

Integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, 05 de outubro de 2022.

Idir Treviso – Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 01

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto **Aquisição de Fórmula Infantil (itens desertos Licitação nº 178/2022) – Secretaria Municipal de Saúde**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br



Município de Ivai

Solicitação 313/2022

Emissão:

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emissão em	Quantidade de itens
313	Aquisição de Material	04/10/2022	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127306-0	NICOLI CROCOLI	597/2022	
Local			
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Órgão			
08	SECRETARIA DE SAUDE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		30 Dias	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			

Descrição:

Aquisição de Fórmula Infantil - Secretaria Municipal de Saúde.

Justificativa:

O presente se justifica pela necessidade de atender as crianças de famílias com baixa renda das quais necessitam de alimentação especial devido diagnóstico médico.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044412	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO, DESTINADA PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES, NA COMPOSIÇÃO DEVE CONTER ÁCIDOS: LINOLEICO, LINOLÊNICO, DECOSSAHEXAENÓICO (DHA), E ARAQUIDÔNICO (ARA); FIBRAS ALIMENTARES: FRUTO-OLIGOSSACARÍDEAS (FOS) E GALACTO-OLIGOSSACARÍDEAS (GOS); VITAMINAS: A, D, E, K, C, B1, B2, B6, B12, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA E NUCLEOTÍDEOS; FÓRMULA LIVRE DE GORDURA TRANS E GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVE SER ÍNTEGRA, NÃO AMASSADA, BEM VEDADA COM TAMPAS PLÁSTICA E LACRE INTERNO DE ALUMÍNIO, NO RÓTULO DEVE CONTER INSTRUÇÕES DE USO, INFORMAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DATA DE VALIDADE E LOTE. LATA COM 800G.	UN	200,00	56,60	11.320,00
TOTAL					11.320,00

Lote
002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044415	FÓRMULA INFANTIL: Fórmula Infantil destinada à lactentes de 06 a 12 meses de idade, apresentação em lata contendo 800g de pó, embalagem deve conter colher medidora, lacre interno de alumínio e tampa que possibilite perfeita vedação do produto após aberto. O rótulo do produto deve conter informações do fabricante, informação nutricional, modo de preparo e data de validade. A informação nutricional da fórmula deve fornecer, em 100g de pó, aproximadamente, valor energético de 470 kcal, 60 gramas de carboidratos, 10 gramas de proteínas, 20 gramas de gorduras totais, 03 gramas de fibras, deve também conter em sua fórmula ácidos graxos ômega 3 e ômega 6 (DHA e ARA), nucleotídeos e prebióticos, livre de gorduras trans.	UN	50,00	64,77	3.238,50
TOTAL					3.238,50
TOTAL GERAL					14.558,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- **12 meses**

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Proceder à entrega das mercadorias nas especificações e quantidades acordadas, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal.
- O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias danificadas.
- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. FORMA DE ENTREGA

Entrega em no máximo **30 (trinta)** após o recebimento da nota de empenho.

- ☐ **Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.**

FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada EM ATÉ **30 (trinta) dias**, APÓS a SOLICITAÇÃO no local solicitado pela Secretaria.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Os valores constantes do anexo I, para os preços unitários, são os preços máximos por produto que serão admitidos nesta licitação e deverá corresponder ao preço unitário ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato.
- As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- A garantia do objeto será de acordo com o CDC (Código de Defesa do Consumidor).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

1.1.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento).**

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento);**
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2022 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
- c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
- d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- E. 1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) **Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);**
- h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.1.3 Habilitação Técnica:

- a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão de licitação cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

b) Licença Sanitária Estadual ou Municipal Atualizada;

1.1.4 Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- i) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- j) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- k) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);**
- l) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;**
- e) **Declaração de Responsabilidade;**
- f) **Declaração de ME/EPP;**

1.1.5. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.**

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a) /Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

1.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.

1.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

1.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2. PROPOSTA INICIAL ESCRITA (CONFORME ANEXO 03)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

2. PROPOSTA INICIAL

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 04

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

5. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

6. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2022

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da

Lei Federal nº 8666/93.

(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

Sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

ANEXO 06

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a.) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ 2022.

(assinatura do responsável pela empresa)

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

ANEXO 007- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - PR, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua _____, Ivaí - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº _____ e do CPF/MF nº _____ e a senhora **Nicolí Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60 a seguir denominada CONTRATANTE a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ____/2022, Pregão ____/2022 - modalidade Eletrônico nº ____/2022, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, lote/itens (s) _____ conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ____/2022, Pregão ____/2022- Modalidade Processo Eletrônico ____/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/PR.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ____/2022 - Eletrônico nº ____/2022 e contrato nº ____/2022).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

08001103011001204233903000000 1872

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 30 (trinta) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da emissão do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8/666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

(c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

(d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

(A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

(B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

(C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

(D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

(H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

(I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

(J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

(L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

(U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

(C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

(D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;

F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

(I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

(L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/20__ a 00/00/20__, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria ____/2022.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de ____ de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IDIR TREVISÓ - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nicolli Crocoli
CONTRATANTE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 08

Obs: Apenas a empresa vencedora do certame deverá enviar este anexo, juntamente com a proposta readequada ao lance vencedor no e-mail licitacao3@ivaí.pr.gov.br.

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

Razão Social da proponente: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____, Estado: _____

CNPJ/MF n.º _____

Inscrição Estadual n.º _____

Inscrição Municipal/ISS (alvará) n.º _____

N.º do telefone _____ N.º de fax da empresa _____

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato.

Função do representante legal. _____

Endereço residencial do representante legal. _____

Cidade _____ CEP: _____

RG n.º _____ Órgão emissor _____

CPF/MF n.º _____

Local e data ____/____/2022.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 05 de outubro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:18A5A6AA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 198/2022 PREGÃO Nº 145/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 115/2022 (LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE
LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 198/2022

PREGÃO Nº 145/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 115/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de Fórmula Infantil (itens desertos Licitação nº 178/2022) – Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação orçamentária:

08001103011001204233903000000 1872

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 20/10/2022 – 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 20/10/2022 – a partir das 09h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 05 de outubro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:4981F5A9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 059/2022**

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2022

OBJETO: Contratação de serviço de arbitragem para as competições realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

CONTRATADO: A CARNEIRO – DESENVOLVIMENTO FISICO

VALOR GLOBAL: R\$ 17.460,00

Dotação orçamentária:

07001278122701103233903900000 1430

Ratificada em 05/10/2022

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:3A604E07

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 060/2022**

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2022

OBJETO: Serviço de Cronometragem e Locução de prova para a realização da 6ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Jeep e Gaiola Cross nos dias 15 e 16 de Outubro de 2022.

CONTRATADO: LUIZ CARLOS TOCHETTO

VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00

Dotação orçamentária:

07001278122701103233903900000 1430

Ratificada em 05/10/2022

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:0CA2222E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 308/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2022**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 308/2022

Dispensa de Licitação nº 057/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza de banheiros e sanitários para a realização da 6ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Jeep e Gaiola Cross nos dias 15 e 16 de Outubro de 2022 e Moto Cross nos dias 05 e 06 de Novembro de 2022.

CONTRATADA: ROSA DA SILVEIRA 10186041977

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 9.700,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 05/10/2022

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

ROSA DA SILVEIRA

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:06762BCD

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL PORTARIA Nº. 617/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. INGRID RAQUEL NUNES ESTEVES, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento do dia 05/10/2022, para resolver assuntos da escola, na cidade de Londrina – Pr., com saída às 09h00, e retorno previsto às 16h00, conforme Processo nº.4335/2022

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de outubro de 2022.

Classificados e Publicação Legal

Agência do Trabalhador
de Ponta Grossa

3220-1070

AÇOUGUEIRO

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine
fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AGENTE DE PÁTIO

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine
fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AJUDANTE DE CARGA E

DESCARGA DE MERCADORIA

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine
fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.ALIMENTADOR DE LINHA DE PRODUÇÃO
(EXCLUSIVA PCD)Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine
fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ALMOXARIFE

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine
fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine
fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ARMADOR DE FERROS

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine
fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ARTE-FINALISTA

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine
fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (EX. PCD)

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine
fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ASSISTENTE DE LABORATÓRIO INDUSTRIAL

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine
fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ATENDENTE BALCONISTA

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine
fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ATENDENTE DE BALCÃO

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine
fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ATENDENTE DE LANCHONETE (EXCLUSIVA PCD)

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine
fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ATENDENTE DE LOJAS (EXCLUSIVA PCD)

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine
fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ATENDENTE DE MESA

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine
fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ATENDENTE DE PADARIA

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine
fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ATENDENTE DE TELEMARKETING

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine
fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO (EXCLUSIVA PCD)

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine
fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE CARTÓRIO (EXCLUSIVA PCD)

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine
fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE COZINHA

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine
fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE CRÉDITO

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine
fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE DENTISTA

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine
fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine
fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE ESTOQUE

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine
fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE LAVANDERIA

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine
fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE LIMPEZA (EXCLUSIVA PCD)

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine
fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine
fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE LOGÍSTICA (EXCLUSIVA PCD)

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine
fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine
fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.AUXILIAR DE MANUTENÇÃO
PREDIAL (EXCLUSIVA PCD)Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine
fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.AUXILIAR DE MECÂNICO DIESEL
(EXCETO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES)Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine
fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.AUXILIAR DE MONTAGEM DE
TRANSFORMADORESAtendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine
fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE PADEIRO

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine
fácil ou empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 29/2022
Licitação nº 17/2022
Pregão nº 12/2022
Pregão Eletrônico nº 19/2022
Registro de Preços nº 19/2022
OBJETO: aquisição de materiais de consumo para as ESF's, UBS e Clínica da Mulher e da Criança - lote 32.
CONTRATADA: COLESEL ENERGIA E SEGURANÇA LTDA.
CONTRATANTE: Município de Inai - Pr.
Valor global: R\$ 4.122,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 05/10/2022
Idr Trevis - Prefeito Municipal
Nicoli Crocchi - Secretária Municipal de Saúde
Alcides Paltra Colese - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 29/2022
Licitação nº 17/2022
Pregão nº 12/2022
Pregão Eletrônico nº 19/2022
Registro de Preços nº 19/2022
OBJETO: aquisição de materiais de consumo para as ESF's, UBS e Clínica da Mulher e da Criança - lote 34.
CONTRATADA: WAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: Município de Inai - Pr.
Valor global: R\$ 1.972,80
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 05/10/2022
Idr Trevis - Prefeito Municipal
Nicoli Crocchi - Secretária Municipal de Saúde
Guilherme Gonçalves Dias - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 29/2022
Licitação nº 17/2022
Pregão nº 12/2022
Pregão Eletrônico nº 19/2022
Registro de Preços nº 19/2022
OBJETO: aquisição de materiais de consumo para as ESF's, UBS e Clínica da Mulher e da Criança - lotes 1 e 2.
CONTRATADA: AGM BIDDING COMERCIAL LTDA
CONTRATANTE: Município de Inai - Pr.
Valor global: R\$ 8.864,50
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 05/10/2022
Idr Trevis - Prefeito Municipal
Nicoli Crocchi - Secretária Municipal de Saúde
Guilherme Luiz Tech - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 29/2022
Licitação nº 17/2022
Pregão nº 12/2022
Pregão Eletrônico nº 19/2022
Registro de Preços nº 19/2022
OBJETO: aquisição de materiais de consumo para as ESF's, UBS e Clínica da Mulher e da Criança - lotes 15 e 26.
CONTRATADA: CIRURGICA ONIX - EIRELI CONTRATANTE: Município de Inai - Pr.
Valor global: R\$ 4.080,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 05/10/2022
Idr Trevis - Prefeito Municipal
Nicoli Crocchi - Secretária Municipal de Saúde
Larissa Cardoso Machado - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 29/2022
Licitação nº 17/2022
Pregão nº 12/2022
Pregão Eletrônico nº 19/2022
Registro de Preços nº 19/2022
OBJETO: aquisição de materiais de consumo para as ESF's, UBS e Clínica da Mulher e da Criança - lote 16.
CONTRATADA: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA
CONTRATANTE: Município de Inai - Pr.
Valor global: R\$ 2.580,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 05/10/2022
Idr Trevis - Prefeito Municipal
Nicoli Crocchi - Secretária Municipal de Saúde
Adão da Silva Leite - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 30/2022
Licitação nº 17/2022
Pregão nº 12/2022
Pregão Eletrônico nº 19/2022
Registro de Preços nº 19/2022
OBJETO: aquisição de materiais de consumo para as ESF's, UBS e Clínica da Mulher e da Criança - lotes 11 e 23.
CONTRATADA: URSUL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
CONTRATANTE: Município de Inai - Pr.
Valor global: R\$ 1.728,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 05/10/2022
Idr Trevis - Prefeito Municipal
Nicoli Crocchi - Secretária Municipal de Saúde
Bruno Taitani Paes da Silva - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 30/2022
Licitação nº 17/2022
Pregão nº 12/2022
Pregão Eletrônico nº 19/2022
Registro de Preços nº 19/2022
OBJETO: aquisição de materiais de consumo para as ESF's, UBS e Clínica da Mulher e da Criança - lotes 11 e 23.
CONTRATADA: H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CONTRATANTE: Município de Inai - Pr.
Valor global: R\$ 3.180,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 05/10/2022
Idr Trevis - Prefeito Municipal
Nicoli Crocchi - Secretária Municipal de Saúde
Helmi Carla Salmeida Tonin - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 30/2022
Licitação nº 17/2022
Pregão nº 12/2022
Pregão Eletrônico nº 19/2022
Registro de Preços nº 19/2022
OBJETO: aquisição de materiais de consumo para as ESF's, UBS e Clínica da Mulher e da Criança - lote 4.
CONTRATADA: M. TESTA CONFECÇÃO
CONTRATANTE: Município de Inai - Pr.
Valor global: R\$ 2.844,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 05/10/2022
Idr Trevis - Prefeito Municipal
Nicoli Crocchi - Secretária Municipal de Saúde
Marina Testa - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 30/2022
Licitação nº 17/2022
Pregão nº 12/2022
Pregão Eletrônico nº 19/2022
Registro de Preços nº 19/2022
OBJETO: aquisição de materiais de consumo para as ESF's, UBS e Clínica da Mulher e da Criança - lote 14.
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CONTRATANTE: Município de Inai - Pr.
Valor global: R\$ 498,80
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 05/10/2022
Idr Trevis - Prefeito Municipal
Nicoli Crocchi - Secretária Municipal de Saúde
Gabriella Pinto Gabriel - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 30/2022
Licitação nº 17/2022
Pregão nº 12/2022
Pregão Eletrônico nº 19/2022
Registro de Preços nº 19/2022
OBJETO: aquisição de materiais de consumo para as ESF's, UBS e Clínica da Mulher e da Criança - lote 31.
CONTRATADA: SOMAPR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: Município de Inai - Pr.
Valor global: R\$ 1.290,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 05/10/2022
Idr Trevis - Prefeito Municipal
Nicoli Crocchi - Secretária Municipal de Saúde
Luiz Renato Cardani - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 30/2022
Licitação nº 17/2022
Pregão nº 12/2022
Pregão Eletrônico nº 19/2022
Registro de Preços nº 19/2022
OBJETO: aquisição de materiais de consumo para as ESF's, UBS e Clínica da Mulher e da Criança - lotes 3, 5, 9, 17, 18, 19, 20, 21, 27.
CONTRATADA: RYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: Município de Inai - Pr.
Valor global: R\$ 15.441,70
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 05/10/2022
Idr Trevis - Prefeito Municipal
Nicoli Crocchi - Secretária Municipal de Saúde
Neu Capetani Junior - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 30/2022
Licitação nº 17/2022
Pregão nº 12/2022
Pregão Eletrônico nº 19/2022
Registro de Preços nº 19/2022
OBJETO: aquisição de materiais de consumo para as ESF's, UBS e Clínica da Mulher e da Criança - lotes 7, 8, 29, 35 e 36.
CONTRATADA: ALTERNED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CONTRATANTE: Município de Inai - Pr.
Valor global: R\$ 4.138,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 05/10/2022
Idr Trevis - Prefeito Municipal
Nicoli Crocchi - Secretária Municipal de Saúde
Mazoni Corvo Pereira - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 30/2022
Licitação nº 17/2022
Pregão nº 12/2022
Pregão Eletrônico nº 19/2022
Registro de Preços nº 19/2022
OBJETO: aquisição de materiais de consumo para as ESF's, UBS e Clínica da Mulher e da Criança - lotes 12 e 13.
CONTRATADA: J.N.S. TEXTIL LTDA
CONTRATANTE: Município de Inai - Pr.
Valor global: R\$ 4.210,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 05/10/2022
Idr Trevis - Prefeito Municipal
Nicoli Crocchi - Secretária Municipal de Saúde
Julio Cesar Sartori Alves - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 30/2022
Licitação nº 17/2022
Pregão nº 12/2022
Pregão Eletrônico nº 19/2022
Registro de Preços nº 19/2022
OBJETO: aquisição de materiais de consumo para as ESF's, UBS e Clínica da Mulher e da Criança - lotes 15 e 16.
CONTRATADA: ROSA DA SILVEIRA 1016041977
CONTRATANTE: Município de Inai - Pr.
Valor global: R\$ 9.780,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 05/10/2022
Idr Trevis - Prefeito Municipal
Rosa da Silveira - Representante legal

SÚMULA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

TCCM IND E COM DE MADEIRAS EIRELLI ME, torna público que requereu junto ao IAT a Renovação da Licença de Operação para sua unidade madeireira, localizada na Rua Nair Batista da Silva, s/n, bairro Cará-cará, no município de Ponta Grossa, estado do Paraná.



OPERÁRIO FERROVIÁRIO ESPORTE CLUBE

Fundado em 1º de Maio de 1912

Filiado à LPFG e Federação Paranaense de Futebol

Sede e Estádio: Rua Padre Nóbrega, 765 - Oficinas

Ponta Grossa - PR - Fone-fax: (042) 3222-7078

E-mail: Convocação de Assembleia Ordinária



Os órgãos de administração do Operário Ferroviário Esporte Clube, nos termos do Capítulo IX do Estatuto, convocam todos os sócios em gozo de seus direitos estatutários para participarem, em sua sede social, das seguintes eleições (biênio 2022/23):

1. **Conselho Deliberativo:** a realizar-se no dia 12/10/2022 (sábado), às 13 horas em primeira convocação com mínimo de 2/3 (dois terços) dos sócios e às 14 horas em segunda convocação com qualquer número de associados. Os interessados para eleição do Conselho Deliberativo deverão apresentar a relação nominal assinada e com antecedência de 06 (seis) dias ao pleito (artigos 89 e 91 do Estatuto).

2. **Conselho Diretor:** a realizar-se no dia 10/12/2022 (sábado), das 14 às 17 horas. As chapas interessadas em concorrer ao Conselho Diretor deverão apresentar requerimento ao Presidente do Conselho Deliberativo, com a assinatura de todos os seus membros e a denominação da chapa (artigos 101, 102 e 103 do Estatuto).

Ponta Grossa, 3 de outubro de 2022.

UMBERTO NADAL
Pres. Conselho Deliberativo
(assinou no original)

DAVID AROLD NASCIMENTO
Presidente da Diretoria
(assinou no original)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº. 15/2022

TIPO: Técnica e Preço

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 340/2022, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, o Senhor Douglas Davi Cruz, e de conformidade com a Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, COMUNICA aos interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 15/2022, conforme abaixo especificada:

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadram com MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para prestação de serviços de aplicação de prova prática e de títulos de concurso público, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração. DATA DA ABERTURA E JULGAMENTO: 08/11/2022, às 09:00 (nove horas).

O Edital na íntegra, seus anexos, encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Ipiranga-Pr - Sala do Departamento de Licitação, à Rua XV de Novembro, nº 545, Centro, junto à Comissão de Julgamento de Licitações e site: www.ipiranga.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos através do fone: (042) 3242-8500 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br.

Comissão de Licitações, 04 de outubro de 2022

ELIANE GOTTES
Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos Hidrossanitários (PHS) e acompanhamento da execução dos mesmos, sendo um projeto para atender 34 moradas na Vila Brasil e outro para atender 26 moradas no Loteamento São José II.

CONTRATADO: SOLOGEOECONICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00
Data de assinatura: 05/10/2022
Data de assinatura: 05/10/2022
Data de assinatura: 05/10/2022

Idr Trevis - Prefeito Municipal
Nicoli Crocchi - Secretária Municipal de Saúde
Mazoni Corvo Pereira - Representante legal

Idr Trevis - Prefeito Municipal
Nicoli Crocchi - Secretária Municipal de Saúde
Mazoni Corvo Pereira - Representante legal

Idr Trevis - Prefeito Municipal
Nicoli Crocchi - Secretária Municipal de Saúde
Mazoni Corvo Pereira - Representante legal

Idr Trevis - Prefeito Municipal
Nicoli Crocchi - Secretária Municipal de Saúde
Mazoni Corvo Pereira - Representante legal

Idr Trevis - Prefeito Municipal
Nicoli Crocchi - Secretária Municipal de Saúde
Mazoni Corvo Pereira - Representante legal

Idr Trevis - Prefeito Municipal
Nicoli Crocchi - Secretária Municipal de Saúde
Mazoni Corvo Pereira - Representante legal

Idr Trevis - Prefeito Municipal
Nicoli Crocchi - Secretária Municipal de Saúde
Mazoni Corvo Pereira - Representante legal

Idr Trevis - Prefeito Municipal
Nicoli Crocchi - Secretária Municipal de Saúde
Mazoni Corvo Pereira - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 19/2022
PREGÃO Nº 14/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 115/2022
(Lei Federal nº. 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de Formulário Infantil (Item descritor Licitação nº 17/2022) - Secretaria Municipal de Saúde.
Data de assinatura: 05/10/2022
Data de assinatura: 05/10/2022
Data de assinatura: 05/10/2022

Idr Trevis - Prefeito Municipal
Nicoli Crocchi - Secretária Municipal de Saúde
Mazoni Corvo Pereira - Representante legal

Idr Trevis - Prefeito Municipal
Nicoli Crocchi - Secretária Municipal de Saúde
Mazoni Corvo Pereira - Representante legal

Idr Trevis - Prefeito Municipal
Nicoli Crocchi - Secretária Municipal de Saúde
Mazoni Corvo Pereira - Representante legal

Idr Trevis - Prefeito Municipal
Nicoli Crocchi - Secretária Municipal de Saúde
Mazoni Corvo Pereira - Representante legal

Idr Trevis - Prefeito Municipal
Nicoli Crocchi - Secretária Municipal de Saúde
Mazoni Corvo Pereira - Representante legal

Idr Trevis - Prefeito Municipal
Nicoli Crocchi - Secretária Municipal de Saúde
Mazoni Corvo Pereira - Representante legal

Idr Trevis - Prefeito Municipal
Nicoli Crocchi - Secretária Municipal de Saúde
Mazoni Corvo Pereira - Representante legal

Idr Trevis - Prefeito Municipal
Nicoli Crocchi - Secretária Municipal de Saúde
Mazoni Corvo Pereira - Representante legal

LOCAÇÃO DE



MAIS SAÚDE

Readequados!

MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ. 29.715.704/0001-22 – IE 90773030-11

FONE: 44-3029-2448/44-99731-0063

E-mail: maissaudemga@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2022 – IVAÍ/PR

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 115/2022

ANEXO 03 - PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: Mais Saúde Maringá Produtos Médicos e Nutricionais Ltda

CNPJ nº: 29.715.704/0001-22 **Inscrição Estadual:** 90773030-11

Endereço: Av. Cidade de Leiria, 493 Sala 2 Zona 1 – Maringá/PR CEP. 87013-280

Telefone: 44-3029-2448 **Celular:** 44-99731-0063 **Email:** maissaudemga@gmail.com

Representante Legal: Sr. Lucio Mauro Cantarute Messas

Cargo: Sócio Administrador

Endereço: Rua Marfim, 88 Jardim Veredas – Maringá/PR CEP. 87060-105

CPF: 797.219.919-49 **RG:** 4.974.260-6 SSP-PR

Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência 1187-8 - C/C 35866-5

60

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL (ITENS DESERTOS LICITAÇÃO Nº 178/2022) – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	200	UND	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO, DESTINADA PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES, NA COMPOSIÇÃO DEVE CONTER ÁCIDOS: LINOLEICO, LINOLÊNICO, DECOSAHEXAENÓICO (DHA), E ARAQUIDÔNICO (ARA); FIBRAS ALIMENTARES: FRUTO-OLIGOSSACARÍDEAS (FOS) E GALACTO-OLIGOSSACARÍDEAS (GOS); VITAMINAS: A, D, E K, C, B1, B2, B6, B12, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA E NUCLEOTÍDEOS; FÓRMULA LIVRE DE GORDURA TRANS E GLÚTEN.A EMBALAGEM DEVE SER ÍNTEGRA, NÃO AMASSADA, BEM VEDADA COM TAMPA PLÁSTICA E LACRE INTERNO DE ALUMÍNIO, NO RÓTULO DEVE CONTER INSTRUÇÕES DE USO, INFORMAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DATA DE VALIDADE E LOTE. LATA COM 800G.	NAN COMFOR 1 800G NESTLÉ	56,50	11.300,00
02	50	UND	FÓRMULA INFANTIL DESTINADA À LACTENTES DE 06 A 12 MESES DE IDADE, APRESENTAÇÃO EM LATA CONTENDO 800G DE PÓ, EMBALAGEM DEVE CONTER COLHER MEDIDORA, LACRE INTERNO DE ALUMÍNIO E TAMPA QUE POSSIBILITE PERFEITA VEDAÇÃO DO PRODUTO APÓS ABERTO. O RÓTULO DO PRODUTO DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MODO DE PREPARO E DATA DE VALIDADE. A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DA FÓRMULA DEVE FORNECER, EM 100G DE PÓ, APROXIMADAMENTE, VALOR ENERGÉTICO DE 470 KCAL, 60 GRAMAS DE CARBOIDRATOS, 10 GRAMAS DE PROTEÍNAS, 20 GRAMAS DE GORDURAS TOTAIS, 03 GRAMAS DE FIBRAS, DEVE TAMBÉM CONTER EM SUA FÓRMULA ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGA 3 E ÔMEGA 6 (DHA E ARA), NUCLEOTÍDEOS E PREBIÓTICOS, LIVRE DE GORDURAS TRANS.	NAN COMFOR 2 800G NESTLÉ	61,17	3.058,50
TOTAL						14.358,50

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$14.358,50 (QUATORZE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

AVENIDA CIDADE DE LEIRIA Nº 493 – SALA 02 – ZONA 01 CEP 87013-280 – MARINGÁ/PR



MAIS SAÚDE

MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ. 29.715.704/0001-22 – IE 90773030-11

FONE: 44-3029-2448/44-99731-0063

E-mail: maissaudemga@gmail.com

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) após o recebimento da nota de empenho.

LOCAL DE ENTREGA: conforme solicitado.

PRAZO DE VALIDADE/GARANTIA: de acordo com o CDC (Código de Defesa do Consumidor).

PRAZO DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

Declaramos que:

Nos preços apresentados estão contemplados todos os impostos e frete para a entrega dos objetos.

Conhecemos os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Maringá, 20 de Outubro de 2022.

LUCIO MAURO

CANTARUTE

MESSAS:79721990949

Assinado de forma digital por
LUCIO MAURO CANTARUTE
MESSAS:79721990949
Dados: 2022.10.20 10:12:23 -03'00'

Lucio Mauro Cantarute Messas

RG 4.974.260-6 – CPF 797.219.909-49

Responsável Legal

**MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS
MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**

AVENIDA CIDADE DE LEIRIA N° 493 – SALA 02 – ZONA 01 CEP 87013-280 – MARINGÁ/PR



MAIS SAÚDE

OK

MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ. 29.715.704/0001-22 – IE 90773030-11

FONE: 44-3029-2448/44-99731-0063

E-mail: maissaudemga@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2022 – IVAÍ/PR

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 115/2022

ANEXO 03 - PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: Mais Saúde Maringá Produtos Médicos e Nutricionais Ltda

CNPJ nº: 29.715.704/0001-22 **Inscrição Estadual:** 90773030-11

Endereço: Av. Cidade de Leiria, 493 Sala 2 Zona 1 – Maringá/PR CEP. 87013-280

Telefone: 44-3029-2448 **Celular:** 44-99731-0063 **Email:** maissaudemga@gmail.com

Representante Legal: Sr. Lucio Mauro Cantarute Messas

Cargo: Sócio Administrador

Endereço: Rua Marfim, 88 Jardim Veredas – Maringá/PR CEP. 87060-105

CPF: 797.219.919-49 **RG:** 4.974.260-6 SSP-PR

Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência 1187-8 - C/C 35866-5

60

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL (ITENS DESERTOS LICITAÇÃO Nº 178/2022) – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	200	UND	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO, DESTINADA PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES, NA COMPOSIÇÃO DEVE CONTER ÁCIDOS: LINOLEICO, LINOLÊNICO, DECOSAHEXAENÓICO (DHA), E ARAQUIDÔNICO (ARA); FIBRAS ALIMENTARES: FRUTO-OLIGOSSACARÍDEAS (FOS) E GALACTO-OLIGOSSACARÍDEAS (GOS); VITAMINAS: A, D, E K, C, B1, B2, B6, B12, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA E NUCLEOTÍDEOS; FÓRMULA LIVRE DE GORDURA TRANS E GLÚTEN.A EMBALAGEM DEVE SER ÍNTEGRA, NÃO AMASSADA, BEM VEDADA COM TAMPA PLÁSTICA E LACRE INTERNO DE ALUMÍNIO, NO RÓTULO DEVE CONTER INSTRUÇÕES DE USO, INFORMAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DATA DE VALIDADE E LOTE. LATA COM 800G.	NAN COMFOR 1 800G NESTLÉ	56,50	11.300,00
02	50	UND	FÓRMULA INFANTIL DESTINADA À LACTENTES DE 06 A 12 MESES DE IDADE, APRESENTAÇÃO EM LATA CONTENDO 800G DE PÓ, EMBALAGEM DEVE CONTER COLHER MEDIDORA, LACRE INTERNO DE ALUMÍNIO E TAMPA QUE POSSIBILITE PERFEITA VEDAÇÃO DO PRODUTO APÓS ABERTO. O RÓTULO DO PRODUTO DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MODO DE PREPARO E DATA DE VALIDADE. A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DA FÓRMULA DEVE FORNECER, EM 100G DE PÓ, APROXIMADAMENTE, VALOR ENERGÉTICO DE 470 KCAL, 60 GRAMAS DE CARBOIDRATOS, 10 GRAMAS DE PROTEÍNAS, 20 GRAMAS DE GORDURAS TOTAIS, 03 GRAMAS DE FIBRAS, DEVE TAMBÉM CONTER EM SUA FÓRMULA ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGA 3 E ÔMEGA 6 (DHA E ARA), NUCLEOTÍDEOS E PREBIÓTICOS, LIVRE DE GORDURAS TRANS.	NAN COMFOR 2 800G NESTLÉ	63,40	3.170,00
					TOTAL	14.470,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$14.470,00 (QUATORZE MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS).

AVENIDA CIDADE DE LEIRIA Nº 493 – SALA 02 – ZONA 01 CEP 87013-280 – MARINGÁ/PR



MAIS SAÚDE

MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ. 29.715.704/0001-22 – IE 90773030-11

FONE: 44-3029-2448/44-99731-0063

E-mail: maissaudemga@gmail.com

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) após o recebimento da nota de empenho.

LOCAL DE ENTREGA: conforme solicitado.

PRAZO DE VALIDADE/GARANTIA: de acordo com o CDC (Código de Defesa do Consumidor).

PRAZO DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

Declaramos que:

Nos preços apresentados estão contemplados todos os impostos e frete para a entrega dos objetos.

Conhecemos os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Maringá, 19 de Outubro de 2022.

LUCIO MAURO
CANTARUTE
MESSAS:79721990949

Assinado de forma digital por LUCIO
MAURO CANTARUTE
MESSAS:79721990949
Dados: 2022.10.19 15:29:07 -03'00'

Lucio Mauro Cantarute Messas
RG 4.974.260-6 – CPF 797.219.909-49
Responsável Legal
**MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS
MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**

AVENIDA CIDADE DE LEIRIA N° 493 – SALA 02 – ZONA 01 CEP 87013-280 – MARINGÁ/PR

MUNICIPIO DE IVAI
IVAI-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2022
Processo Administrativo Nº 198/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 06/10/2022 15:54:23

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 56,60

Descrição: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ:

FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO, DESTINADA PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES, NA COMPOSIÇÃO DEVE CONTER ÁCIDOS: LINOLEICO, LINOLÊNICO, DECOSAHEXAENÓICO (DHA), E ARAQUIDÔNICO (ARA); FIBRAS ALIMENTARES: FRUTO-OLIGOSSACARÍDEAS (FOS) E GALACTO-OLIGOSSACARÍDEAS (GOS); VITAMINAS: A, D, E K, C, B1, B2, B6, B12, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA E NUCLEOTÍDEOS; FÓRMULA LIVRE DE GORDURA TRANS E GLÚTEN.

A EMBALAGEM DEVE SER ÍNTEGRA, NÃO AMASSADA, BEM VEDADA COM TAMPA PLÁSTICA E LACRE INTERNO DE ALUMÍNIO, NO RÓTULO DEVE CONTER INSTRUÇÕES DE USO, INFORMAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DATA DE VALIDADE E LOTE. LATA COM 800G.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 059	APTAMIL PREMIUM 1/DANONE	56,60
PARTICIPANTE 051	NESTLÉ / NAN COMFOR 1 800G	56,50

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 64,77

Descrição: FÓRMULA INFANTIL:

Fórmula infantil destinada à lactentes de 06 a 12 meses de idade, apresentação em lata contendo 800g de pó, embalagem deve conter colher medidora, lacre interno de alumínio e tampa que possibilite perfeita vedação do produto após aberto. O rótulo do produto deve conter informações do fabricante, informação nutricional, modo de preparo e data de validade. A informação nutricional da fórmula deve fornecer, em 100g de pó, aproximadamente, valor energético de 470 kcal, 60 gramas de carboidratos, 10 gramas de proteínas, 20 gramas de gorduras totais, 03 gramas de fibras, deve também conter em sua fórmula ácidos graxos ômega 3 e ômega 6 (DHA e ARA), nucleotídeos e prebióticos, livre de gorduras trans.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 063	APTAMIL PREMIUM 2/DANONE	63,00
PARTICIPANTE 083	NESTLÉ / NAN COMFOR 2 800G	63,40

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**CNPJ Nº 29.715.704/0001-22 - NIRE Nº 41209764442****QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS, brasileiro, maior, nascido em 26/07/1971, natural de Maringá/PR, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Marfim nº 88, Jardim Santa Rosa, CEP: 87.060-105 em Maringá/PR, portador da cédula de identidade RG sob nº 4.974.260-6/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 797.219.909-49, único sócio da sociedade que gira sob o nome empresarial de **MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**, empresa estabelecida na Avenida Cidade de Leiria nº 493, Sala 02, Zona 01, CEP: 87.013-280, em Maringá/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.715.704/0001-22, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209764442 por despacho da sessão de 19 de Fevereiro de 2018, resolvem neste ato alterar o contrato social da empresa, mediante as cláusula e condições seguintes:

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato social e alterações primitivas que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa ter a seguinte redação:

TÍTULO I
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**CNPJ Nº 29.715.704/0001-22****NIRE Nº 41209764442**

LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS, brasileiro, maior, nascido em 26/07/1971, natural de Maringá/PR, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Marfim nº 88, Jardim Santa Rosa, CEP: 87.060-105 em Maringá/PR, portador da cédula de identidade RG sob nº 4.974.260-6/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 797.219.909-49, único sócio da sociedade que gira sob o nome empresarial de **MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**, empresa estabelecida na Avenida Cidade de Leiria nº 493, Sala 02, Zona 01, CEP: 87.013-280, em Maringá/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.715.704/0001-22, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209764442 por despacho da sessão de 19 de Fevereiro de 2018, resolvem neste ato alterar o contrato social da empresa, mediante as cláusula e condições seguintes:

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ Nº 29.715.704/0001-22 - NIRE Nº 41209764442

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade gira sob o nome empresarial **MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**, tendo sua sede e foro na Avenida Cidade de Leiria nº 493, Sala 02, Zona 01, CEP: 87.013-280, em Maringá/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem por objetivo o ramo de: Comércio atacadista de produtos e alimentos enterais e funcionais, comércio varejista e atacadista de materiais hospitalares, odontológicos, ortopédicos, materiais de higiene, conservação e limpeza, roupas hospitalares e comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O prazo da duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 19 de Fevereiro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA:- O capital social no valor de R\$- 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$- 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente no País, distribuída neste ato na seguinte proporção:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
a) Lucio Mauro Cantarute Messas	50.000	R\$ 50.000,00	100,00%
Total	50.000	R\$ 50.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA:- A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA:- A administração do ativo e passivo da sociedade caberá ao único sócio **LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS**, já citado e qualificado acima, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente. Sendo-lhe entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

CLÁUSULA SETIMA:- O único sócio **LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS**, à título de remuneração pro labore, perceberá uma quantia mensal estipulada pelo sócio, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA OITAVA:- Por deliberação unânime do único sócio, a participação de cada sócio nos lucros e perdas da sociedade poderão ser, desde que definido pela maioria simples dos sócios, na proporção diferente da participação de cada sócio nas quotas de capital. No entanto, é condição indispensável que todos os sócios tenham participação nos lucros e nas perdas apuradas.

CLAÚSULA NONA:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
79721990949	LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS

Go



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2022 10:21 SOB N° 20223194921.
PROTOCOLO: 223194921 DE 18/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206315135. CNPJ DA SEDE: 29715704000122.
NIRE: 41209764442. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/05/2022.
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**CNPJ Nº 29.715.704/0001-22 - NIRE Nº 41209764442****QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (os) remanescente (es), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- O único sócio resolve de comum acordo dispensar a elaboração de atas e reunião/assembléias de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- O sócio administrador **LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS**, já citado e qualificado acima, declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- Fica eleito o foro de Maringá/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Parágrafo Único:- A sociedade enquadrando-se na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP), de acordo com os termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão da referida Lei.

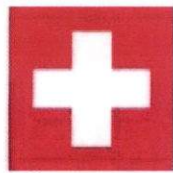
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato social e alterações posteriores que não colidirem com o presente instrumento.

E, por assim estar justo e contratado, lavra, data e assina a presente alteração e consolidação de contratual em única via, e se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá – PR, 16 de Maio de 2022.

LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS





MAIS SAÚDE

MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ. 29.715.704/0001-22 – IE 90773030-11
44-3029-2448 maissaudemga@gmail.com

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ N° 29.715.704/0001-22, com sede na AV. CIDADE DE LEIRIA N° 493 SALA 02 ZONA 01 – MARINGÁ/PR CEP. 87013-280, por intermédio de seu representante legal o SR. LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS, EMPRESÁRIO, residente na RUA MARFIM N° 88 JARDIM VEREDAS - MARINGÁ/PR CEP. 87060-105, portador da Carteira de Identidade N° 4.974.260-6 SSP/PR e do CPF n° 797.219.909-49, para fins de participação no presente processo licitatório, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 03 de Outubro de 2022.

ANDERSON WAGNER
JACOMIM:832484719
72 _____
Assinado de forma digital por
ANDERSON WAGNER
JACOMIM:83248471972
Dados: 2022.10.03 15:38:48 -03'00'
Anderson Wagner Jacomin
CPF 832.484.719-72
CRC: 043782/O-8
Contador

LUCIO MAURO
CANTARUTE
MESSAS:79721990949
Assinado de forma digital por
LUCIO MAURO CANTARUTE
MESSAS:79721990949
Dados: 2022.10.03 15:30:53
-03'00'

Lucio Mauro Cantarute Messas
RG 4.974.260-6 – CPF 797.219.909-49
Responsável Legal

MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA



MAIS SAÚDE

MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ. 29.715.704/0001-22 – IE 90773030-11

FONE: 44-3029-2448/44-99731-0063

E-mail: maissaudemga@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2022 – IVAÍ/PR

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 115/2022

ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONJUNTA

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Maringá, 17 de Outubro de 2022.

LUCIO MAURO
CANTARUTE
MESSAS:79721990949

Assinado de forma digital por
LUCIO MAURO CANTARUTE
MESSAS:79721990949
Dados: 2022.10.17 16:29:03 -03'00'

Lucio Mauro Cantarute Messas
RG 4.974.260-6 – CPF 797.219.909-49
Responsável Legal
**MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS
MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**



MAIS SAÚDE

MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ. 29.715.704/0001-22 – IE 90773030-11

FONE: 44-3029-2448/44-99731-0063

E-mail: maissaudemga@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2022 – IVAÍ/PR

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 115/2022

ANEXO 08

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

Razão Social: Mais Saúde Maringá Produtos Médicos e Nutricionais Ltda

CNPJ nº: 29.715.704/0001-22

Inscrição Estadual: 90773030-11

Inscrição Municipal/ISS (alvará) n.º 194549

Endereço: Av. Cidade de Leiria, 493 Sala 2 Zona 1 – Maringá/PR CEP. 87013-280

Telefone: 44-3029-2448 Celular: 44-99731-0063 Email: maissaudemga@gmail.com

Representante Legal: Sr. Lucio Mauro Cantarute Messas

Cargo: Sócio Administrador

Endereço: Rua Marfim, 88 Jardim Veredas – Maringá/PR CEP. 87060-105

CPF: 797.219.919-49 RG: 4.974.260-6 SSP-PR

Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência 1187-8 - C/C 35866-5

Maringá, 17 de Outubro de 2022.

LUCIO MAURO

CANTARUTE

MESSAS:79721990949

Assinado de forma digital por

LUCIO MAURO CANTARUTE

MESSAS:79721990949

Dados: 2022.10.17 16:29:14 -03'00'

Lucio Mauro Cantarute Messas

RG 4.974.260-6 – CPF 797.219.909-49

Responsável Legal

**MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS
MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**

AVENIDA CIDADE DE LEIRIA Nº 493 – SALA 02 – ZONA 01 CEP 87013-280 – MARINGÁ/PR

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.715.704/0001-22

Razão Social: MAIS SAUDE MARINGA PROD MEDICOS E NUTRICIONAIS

Endereço: AV CIDADE DE LEIRIA 493 SALA 02 / ZONA 01 / MARINGA / PR /
87013-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/09/2022 a 29/10/2022

Certificação Número: 2022093003391403725577

Informação obtida em 04/10/2022 17:23:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.715.704/0001-22

Certidão nº: 25815208/2022

Expedição: 11/08/2022, às 16:23:12

Validade: 07/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.715.704/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA				Protocolo: PRC2213237443	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209764442	CNPJ 29.715.704/0001-22	Data de Ato Constitutivo 19/02/2018		Início de Atividade 19/02/2018	
Endereço Completo Avenida Cidade de Leiria, Nº 493, SALA 02,, Zona 01 - Maringá/PR - CEP 87013-280					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALRES, ODONTOLOGICOS, ORTOPEDICOS, MATERIAIS DE HIGIENE, CONSERVACAO E LIMPEZA E ROUPAS HOSPITALARES E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS	CPF/CNPJ 797.219.909-49	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS	CPF 797.219.909-49	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 18/05/2022	Número 20223194921	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/10/2022, às 17:22:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código PCGNBCB.

PRC2213237443

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

LICENÇA SANITÁRIA

Data da Vistoria

19/11/2021

Nº: 9875/2021

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

Razão Social : MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

Endereço : AVENIDA CIDADE DE LEIRIA Nº : 493 Complemento : SALA 02

Bairro : ZONA 01

Cidade : Maringá - PR

CEP : 87013280

CNAES :

4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Responsáveis Técnicos

BRUNA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO

Conselho Regional Nº

CRN/PR 12404

CNPJ / CPF

29.715.704/0001-22

Área Total

95,00 M2 M2

Data de Validade

19/11/2022

Ramo de Atividade

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS.

De acordo com a Resolução RDC nº153/2017 e Instrução Normativa IN/ANVISA nº16/2017 e o Decreto Municipal nº826/2017, as atividades economicas desta empresa são de baixo risco para vigilancia sanitária, ficando dispensadas de inspeção prévia. Porém, a qualquer momento, estão sujeitos à fiscalização no ambito das ações descritas no Código Municipal de saúde.

Observações

A fixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

A autenticidade desta Certidão **DEVERÁ** ser confirmada via internet no site
www.maringa.pr.gov.br/laudosnew/index.php

Prefeitura do Município de Maringá
Estado do Paraná

Código de controle **PMM-20217494-RUBF**
Emitida em **19/11/2021 às 14:04:12**
Dados transmitidos de forma segura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

LICENÇA SANITÁRIA

Nº: 9875/2021

Data da Vistoria

19/11/2021

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

Razão Social : MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

Endereço : AVENIDA CIDADE DE LEIRIA Nº : 493 Complemento : SALA 02

Bairro : ZONA 01

Cidade : Maringá - PR

CEP : 87013280

CNAES :

4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Responsáveis Técnicos

BRUNA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO

Conselho Regional Nº

CRN/PR 12404

CNPJ / CPF

29.715.704/0001-22

Área Total

95,00 M2 M2

Data de Validade

19/11/2022

Ramo de Atividade

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS.

De acordo com a Resolução RDC nº153/2017 e Instrução Normativa IN/ANVISA nº16/2017 e o Decreto Municipal nº826/2017, as atividades economicas desta empresa são de baixo risco para vigilancia sanitária, ficando dispensadas de inspeção prévia. Porém, a qualquer momento, estão sujeitos à fiscalização no ambito das ações descritas no Código Municipal de saúde.

Observações

A fixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

A autenticidade desta Certidão **DEVERÁ** ser confirmada via internet no site
www.maringa.pr.gov.br/laudosnew/index.php

Prefeitura do Município de Maringá
Estado do Paraná

Código de controle **PMM-20217494-RUBF**
Emitida em **19/11/2021 às 14:04:12**
Dados transmitidos de forma segura



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90773030-11	29.715.704/0001-22	02/2018

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento **AV CIDADE DE LEIRIA, 493, SL 02; - ZONA 01 - CEP 87013-280**
FONE: (44) 3226-8889
Município de Instalação **MARINGA - PR, DESDE 02/2018**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 10/2022**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR**
4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	797.219.909-49	LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 17/11/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90773030-11

Emitido Eletronicamente via Internet
18/10/2022 10:46:45



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
5GB - SPCIP MARINGA



CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - CVCB

3.1.01.22.0001127711-06

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná vistoriou a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, e a certifica por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

Nome Fantasia: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

CPF/CNPJ: 29.715.704/0001-22

Código da Atividade Econômica (CNAE):

4729/6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4664/8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR

4646/0-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

4645/1-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA

4645/1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

4637/1-99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Logradouro: AV CIDADE LEIRIA Número: 493

Complemento: SALA 02 Bairro: ZONA UM Município: MARINGA-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 9.346,17 m²

Altura Total: 60,00 m

Área Vistoriada: 116,85 m²

Altura Área Vistoriada: 0,00 m

Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M²)

Capacidade de Público: 15 PESSOAS

Uso de GLP: CONFORME CENTRAL DE GLP PREVISTA EM PROJETO APROVADO

Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

HIDRANTE E MANGOTINHOS

EXTINTORES DE INCÊNDIO

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Projeto Técnico NIB: 2855/2002

OBSERVAÇÕES

Esta certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.

O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.

A assinatura fica dispensada nos termos da NPT 001 Parte 01.

A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Código de Autenticidade: BDE6DAC0FFA6DF05E4D455A5446A07B1

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
	Cadastro: 194549	CNPJ/CPF: 29.715.704/0001-22	Protocolo Geral: 20937/2021
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO			
MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA			
LOCALIZAÇÃO AVENIDA CIDADE DE LEIRIA, 493 SALA 02 - CONJUNTO 02 DT.17/18 - ZONA 01 Área Construída Utilizada: 95,00 m² Área Total Utilizada: 95,00 m²		Zona / Quadra / Data 01 056 017 Cadastro Imobiliário 1161011	
ATIVIDADE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS.			
OBSERVAÇÕES O PRESENTE ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE VISTORIA OU LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME CONTIDO NA LEI FEDERAL Nº 13425/2017 – ART. 4º, § 2º, EXCETO O EMPREENDIMENTO QUE UTILIZE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR COMO ENDEREÇO DE CONTATO, SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO OU ESTOQUE DE MATERIAIS, CONFORME LEI ESTADUAL 19.449/2018, ARTIGO 1º, § 1º, INCISO IV. ATIVIDADES COM ÁREA DE PROCESSAMENTO MÁXIMA ATÉ 150m² : COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; NIB: 1127711;			

Expedido em 07/04/2021

Código validador nº BF9EAC127

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o código validador acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico <https://isse.maringa.pr.gov.br>.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o *Certificado Digital e-CNPJ*. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: isseletronico@maringa.pr.gov.br.
Procedimento válido a partir de 12/12/2016.





ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
5GB - SPCIP MARINGA



MARINGA, PR, 17 DE JUNHO DE 2022

SOLDADO FERNANDO RODRIGO DA SILVA
Vistoriador

1º TENENTE HANNAH YURI ANDRADE KARIGYO
Chefe da SPCID

60



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A assinatura fica dispensada nos termos da NPT 001 Parte 01.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
5GB - SPCIP MARINGA



CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB

3.1.01.22.0001127711-06

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

Nome Fantasia: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

CPF/CNPJ: 29.715.704/0001-22

Código da Atividade Econômica (CNAE):

4729/6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4664/8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR

4646/0-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

4645/1-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA

4645/1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

4637/1-99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Logradouro: AV CIDADE LEIRIA Número: 493

Complemento: SALA 02 Bairro: ZONA UM Município: MARINGA-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 9.346,17 m²

Altura Total: 60,00 m

Área Vistoriada: 116,85 m²

Altura Área Vistoriada: 0,00 m

Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M²)

Capacidade de Público: 15 PESSOAS

Uso de GLP: CONFORME CENTRAL DE GLP PREVISTA EM PROJETO APROVADO

Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

HIDRANTE E MANGOTINHOS

EXTINTORES DE INCÊNDIO

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Projeto Técnico NIB: 2855/2002

OBSERVAÇÕES

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.

O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 7 de Junho de 2023



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.

A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
5GB - SPCIP MARINGA



CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - CVCB

3.1.01.22.0001127711-06

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná vistoriou a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, e a certifica por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

Nome Fantasia: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

CPF/CNPJ: 29.715.704/0001-22

Código da Atividade Econômica (CNAE):

4729/6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4664/8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR

4646/0-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

4645/1-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA

4645/1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

4637/1-99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Logradouro: AV CIDADE LEIRIA Número: 493

Complemento: SALA 02 Bairro: ZONA UM Município: MARINGA-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 9.346,17 m²

Altura Total: 60,00 m

Área Vistoriada: 116,85 m²

Altura Área Vistoriada: 0,00 m

Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M²)

Capacidade de Público: 15 PESSOAS

Uso de GLP: CONFORME CENTRAL DE GLP PREVISTA EM PROJETO APROVADO

Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

HIDRANTE E MANGOTINHOS

EXTINTORES DE INCÊNDIO

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Projeto Técnico NIB: 2855/2002

OBSERVAÇÕES

Esta certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.

O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.

A assinatura fica dispensada nos termos da NPT 001 Parte 01.

A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
	Cadastro: 194549	CNPJ/CPF: 29.715.704/0001-22	Protocolo Geral: 20937/2021
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO			
MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA			
LOCALIZAÇÃO AVENIDA CIDADE DE LEIRIA, 493 SALA 02 - CONJUNTO 02 DT.17/18 - ZONA 01 Área Construída Utilizada: 95,00 m ² Área Total Utilizada: 95,00 m ²		Zona / Quadra / Data 01 056 017 Cadastro Imobiliário 1161011	
ATIVIDADE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS.			
OBSERVAÇÕES O PRESENTE ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE VISTORIA OU LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME CONTIDO NA LEI FEDERAL Nº 13425/2017 – ART. 4º, § 2º, EXCETO O EMPREENDIMENTO QUE UTILIZE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR COMO ENDEREÇO DE CONTATO, SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO OU ESTOQUE DE MATERIAIS, CONFORME LEI ESTADUAL 19.449/2018, ARTIGO 1º, § 1º, INCISO IV.			
ATIVIDADES COM ÁREA DE PROCESSAMENTO MÁXIMA ATÉ 150m ² : COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; NIB: 1127711;			

Expedido em 07/04/2021

Código validador nº BF9EAC127

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o código validador acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico <https://isse.maringa.pr.gov.br>.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o *Certificado Digital e-CNPJ*. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: isseletronico@maringa.pr.gov.br.
 Procedimento válido a partir de 12/12/2016.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.715.704/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/02/2018
NOME EMPRESARIAL MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CIDADE DE LEBRIA	NÚMERO 493	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 87.013-280	BAIRRO/DISTRITO ZONA 01	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PRODUTOSMEDICOS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 3029-6988	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/10/2022** às **12:25:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
5GB - SPCIP MARINGA



CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB

3.1.01.22.0001127711-06

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

Nome Fantasia: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

CPF/CNPJ: 29.715.704/0001-22

Código da Atividade Econômica (CNAE):

4729/6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4664/8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR

4646/0-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

4645/1-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA

4645/1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

4637/1-99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Logradouro: AV CIDADE LEIRIA Número: 493

Complemento: SALA 02 Bairro: ZONA UM Município: MARINGA-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 9.346,17 m²

Altura Total: 60,00 m

Área Vistoriada: 116,85 m²

Altura Área Vistoriada: 0,00 m

Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M²)

Capacidade de Público: 15 PESSOAS

Uso de GLP: CONFORME CENTRAL DE GLP PREVISTA EM PROJETO APROVADO

Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

HIDRANTE E MANGOTINHOS

EXTINTORES DE INCÊNDIO

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Projeto Técnico NIB: 2855/2002

OBSERVAÇÕES

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.

O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 7 de Junho de 2023



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.

A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
5GB - SPCIP MARINGA



MARINGA, PR, 17 DE JUNHO DE 2022

SOLDADO FERNANDO RODRIGO DA SILVA
Vistoriador

1º TENENTE HANNAH YURI ANDRADE KARIGYO
Chefe da SPCID



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A assinatura fica dispensada nos termos da NPT 001 Parte 01.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Negativa de Débitos Nº 271266/2022

Certificamos, conforme requerido por **MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**, CPF/CNPJ nº **29.715.704/0001-22**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**, CPF/CNPJ nº **29.715.704/0001-22**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **23/08/2022**

Válida até: **21/11/2022**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **52B5A0A97A0A6671D261272C08A535AC**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027617493-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.715.704/0001-22**

Nome: **MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 29.715.704/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:26:04 do dia 23/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2023.

Código de controle da certidão: **D884.301C.EA5F.741B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE SERMUSA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/FORNECIMENTO

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica **MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.715.704/0001-22, com sede a Av. Cidade de Leiria, 493 Sala 2 Zona 1 – Maringá/PR CEP. 87013-280, é **FORNECEDORA IDÔNEA** de leites especiais, fórmulas infantis, suplementos alimentares e dietas enterais, no **Serviço Municipal de Saúde de Sertãozinho, CNPJ nº 78.318.359/0001-07**, atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos.

Atestamos ainda que as mercadorias foram entregues corretamente, conforme cronograma estabelecido por este órgão. Tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada consta que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Sertãozinho, 18 de janeiro de 2022.

LUCILENE DE FATIMA MORILHA:59660805934
Sertãozinho
2022.01.18 08:51:19-03'00"
11.0.0

PREGOEIRA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202210051435484001276

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra: _____

MAIS SAUDE MARINGÁ PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ: 29.715.704/0001-22

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos. ***

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a). ***

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 5 de outubro de 2022.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

MUNICIPIO DE IVAI
IVAÍ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2022
Processo Administrativo Nº 198/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 06/10/2022 15:54:23

TOTAL DO PROCESSO: 14.358,50

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA 29.715.704/0001-22 14.358,50

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 051 56,50 **Total: 11.300,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: NESTLÉ Modelo: NAN COMFOR 1 800G

Descrição: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO, DESTINADA PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES, NA COMPOSIÇÃO DEVE CONTER ÁCIDOS: LINOLEICO, LINOLÊNICO, DECOSAHEXAENÓICO (DHA), E ARAQUIDÔNICO (ARA); FIBRAS ALIMENTARES: FRUTO-OLIGOSSACARÍDEAS (FOS) E GALACTO-OLIGOSSACARÍDEAS (GOS); VITAMINAS: A, D, E K, C, B1, B2, B6, B12, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA E NUCLEOTÍDEOS; FÓRMULA LIVRE DE GORDURA TRANS E GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVE SER ÍNTEGRA, NÃO AMASSADA, BEM VEDADA COM TAMPA PLÁSTICA E LACRE INTERNO DE ALUMÍNIO, NO RÓTULO DEVE CONTER INSTRUÇÕES DE USO, INFORMAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DATA DE VALIDADE E LOTE. LATA COM 800G.

Quantidade: 200 Valor Unit.: 56,50 Total Item: 11.300,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 083 61,17 **Total: 3.058,50**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: NESTLÉ Modelo: NAN COMFOR 2 800G

Descrição: FÓRMULA INFANTIL: Fórmula infantil destinada à lactentes de 06 a 12 meses de idade, apresentação em lata contendo 800g de pó, embalagem deve conter colher medidora, lacre interno de alumínio e tampa que possibilite perfeita vedação do produto após aberto. O rótulo do produto deve conter informações do fabricante, informação nutricional, modo de preparo e data de validade. A informação nutricional da fórmula deve fornecer, em 100g de pó, aproximadamente, valor energético de 470 kcal, 60 gramas de carboidratos, 10 gramas de proteínas, 20 gramas de gorduras totais, 03 gramas de fibras, deve também conter em sua fórmula ácidos graxos ômega 3 e ômega 6 (DHA e ARA), nucleotídeos e prebióticos, livre de gorduras trans.

Quantidade: 50 Valor Unit.: 61,17 Total Item: 3.058,50


PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA

MUNICIPIO DE IVAI
IVAÍ-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2022
Processo Administrativo Nº 198/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 06/10/2022 15:54:23

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: NESTLÉ	Modelo: NAN COMFOR 1 800G
Descrição: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO, DESTINADA PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES, NA COMPOSIÇÃO DEVE CONTER ÁCIDOS: LINOLEICO, LINOLÊNICO, DECOSAHEXAENÓICO (DHA), E ARAQUIDÔNICO (ARA); FIBRAS ALIMENTARES: FRUTO-OLIGOSSACARÍDEAS (FOS) E GALACTO-OLIGOSSACARÍDEAS (GOS); VITAMINAS: A, D, E K, C, B1, B2, B6, B12, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA E NUCLEOTÍDEOS; FÓRMULA LIVRE DE GORDURA TRANS E GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVE SER ÍNTEGRA, NÃO AMASSADA, BEM VEDADA COM TAMPA PLÁSTICA E LACRE INTERNO DE ALUMÍNIO, NO RÓTULO DEVE CONTER INSTRUÇÕES DE USO, INFORMAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DATA DE VALIDADE E LOTE. LATA COM 800G.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 56,50	Valor Total: 11.300,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E	051	29.715.704/0001-22	56,50	56,50	Sim
2 BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	059	26.231.202/0001-38	56,60	56,60	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: NESTLÉ	Modelo: NAN COMFOR 2 800G
Descrição: FÓRMULA INFANTIL: Fórmula infantil destinada à lactentes de 06 a 12 meses de idade, apresentação em lata contendo 800g de pó, embalagem deve conter colher medidora, lacre interno de alumínio e tampa que possibilite perfeita vedação do produto após aberto. O rótulo do produto deve conter informações do fabricante, informação nutricional, modo de preparo e data de validade. A informação nutricional da fórmula deve fornecer, em 100g de pó, aproximadamente, valor energético de 470 kcal, 60 gramas de carboidratos, 10 gramas de proteínas, 20 gramas de gorduras totais, 03 gramas de fibras, deve também conter em sua fórmula ácidos graxos ômega 3 e ômega 6 (DHA e ARA), nucleotídeos e prebióticos, livre de gorduras trans.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 61,17	Valor Total: 3.058,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E	083	29.715.704/0001-22	63,40	61,17	Sim

**MUNICIPIO DE IVAI
IVAI-PR**

2 BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	063	26.231.202/0001-38	63,00	63,00	Sim
-----------------------------------	-----	--------------------	-------	-------	-----

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----



PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 206/2022

Licitação nº 198/2022

Pregão nº 145/2022

Processo eletrônico nº 115/2022

Objeto: Aquisição de Fórmula Infantil (itens desertos Licitação nº 178/2022) – Secretaria Municipal de Saúde.

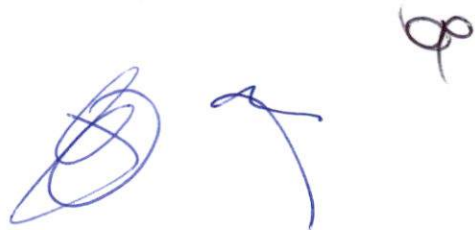
Em 20 (vinte) de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h30min, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por José Eraldo Graniska e Marcia Luciene Kobilarz designados pela Portaria Municipal nº 001/2022 de 03/01/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/01/2022, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus anexos, publicados em 06 de outubro, foi instalada a sessão de abertura e julgamento do tipo MENOR PREÇO, realizado através do endereço eletrônico blcompras.com_conforme Decreto 10.024/2019 da Lei 8.666/93, contendo 02 lotes e 02 itens, conforme autorização do senhor Idir Treviso – Prefeito Municipal de Ivaí.

Durante o período de avaliação das propostas, o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, verificou que o conteúdo das propostas estavam em conformidade com as exigências do edital, sendo as empresas classificadas e consideradas aptas para a fase de lances.

Ao término do prazo para envio das propostas, às 09h00min do dia 20/10/2022 e após a fase de lances iniciado às 09h30min, foram identificadas as seguintes empresas participantes:

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

Depois de analisada a documentação da empresa vencedora com o melhor lance ficou habilitada. Conforme o quadro a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
001 e 002	MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	R\$ 14.358,50

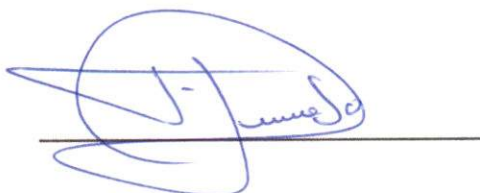
O certame foi finalizado com o valor de R\$ 14.358,50.

Aberto o prazo para manifestação quanto à intenção de recurso às 10:07:16 com término às 10:22:16, não houve manifestação, ficando a empresa adjudicada.

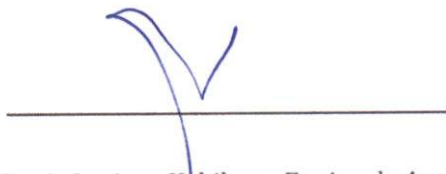
Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 10h30min, pelo Pregoeiro e equipe de apoio de licitações, e esta ata, apos a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira – Pregoeiro Municipal



José Eraldo Graniska - Equipe de Apoio



Marcia Luciene Kobilarz - Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO
198/2022
PREGÃO
145/2022
PROCESSO ELETRÔNICO
115/2022

OBJETO: Aquisição de Fórmula Infantil (itens desertos Licitação nº 178/2022) – Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.358,50

LICITANTE VENCEDOR:

- MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS
LTDA (29.715.704/0001-22)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 20 DE OUTUBRO DE 2022.


WELTON ADEMIR FERREIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2022

IVAÍ - PR, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **LICITAÇÃO Nº 198/2022**, modalidade **PREGÃO Nº 145/2022**, **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 115/2022**, para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,


WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **LICITAÇÃO Nº 198/2022**, modalidade de **PREGÃO Nº 145/2022**, **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 115/2022**.

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

IVAÍ - PR, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO
198/2022
PREGÃO
145/2022
PROCESSO ELETRÔNICO
115/2022

OBJETO: Aquisição de Fórmula Infantil (itens desertos Licitação nº 178/2022) – Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.358,50

LICITANTE VENCEDOR:

**- MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS
LTDA (29.715.704/0001-22)**

Do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal; confirmando a adjudicação da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es), observado as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 21 DE OUTUBRO DE 2022.


**IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL**


**NICOLI CROCOLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL**

LICITAÇÃO Nº 197/2022**TOMADA DE PREÇONº 044/2022**

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra – Construção de 20 casas pré-moldadas do Programa “Morar Melhor”.

MOTIVAÇÃO: Readequação ao editalLocal para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 21 de outubro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:3A17BC69

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 195/2022 PREGÃO Nº 144/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 114/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****LICITAÇÃO Nº 195/2022****PREGÃO Nº 144/2022****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 114/2022**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de artefatos de cimentos para execução do Monumento Repouso dos Anjos no Cemitério Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 37.000,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- M. J. BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA (02.786.587/0001-31)

HOMOLOGAÇÃO: 21.10.2022

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:98171DD2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 198/2022 PREGÃO Nº 145/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 115/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****LICITAÇÃO Nº 198/2022****PREGÃO Nº 145/2022****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 115/2022**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de Fórmula Infantil (itens desertos Licitação nº 178/2022) – Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.358,50

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA(29.715.704/0001-22)

HOMOLOGAÇÃO: 21.10.2022

Idir Trevisó – Prefeito Municipal

Nicolí Crocoli – Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:BFB9FE14

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 209/2022 PREGÃO Nº 154/2022****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 120/2022 (LEI FEDERAL Nº****8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE****LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 209/2022****PREGÃO Nº 154/2022****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 120/2022**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de Guindaste Articulado com instalação - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Dotação Orçamentária:

10002267822601107344905200000 3270

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 09/11/2022 – 13h00min.**Data de início da fase de LANCES: 09/11/2022 – a partir das 13h30min.**Endereço eletrônico: <http://www.blcompras.org.br>Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 21 de outubro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:A53C4FFE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 210/2022 PREGÃO Nº 155/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022 (LEI FEDERAL Nº****8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR****PREÇO.****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 210/2022****PREGÃO Nº 155/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022**

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos e impressão digital para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Dotação orçamentária:

09002082440801205333903900000 2600

03001041220402200733903900000 0300

05001206062001201433903000000 0590

07001278122701103233903900000 1430

08001103011001204233903900000 1910

08001103011001204233903900000 1950

06001123611201202633903900000 1070

Sessão de julgamento: 10/11/2022 as 09h30min.Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 21 de outubro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:8371EF8B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 329/2022****LICITAÇÃO Nº 094/2022 PREGÃO Nº 066/2022 PREGÃO****PRESENCIAL Nº 003/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº****010/2022****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 329/2022**

Classificados e Publicação Legal

Imóveis

VENDE - CHÁCARAS

Localidade de Bocaina, Vila São Lucas, a 2 km do asfalto, com luz/água e água/Saneap, excelentes para morar, de 5.600m² (aprox. 28 lotes urbanos), preço: R\$ 300 mil reais, e de 3.400m² (aprox. 12 lotes urbanos), preço: 200 mil reais. Fone: (42) 98842-5487.

Avisos

SÚMULA DO RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

VITA SALUTARE PRODUTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, a Licença Ambiental Prévia, para a moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente na Avenida Newton Slaviero, 2602 - Cará-Cará - 84043-560 - Ponta Grossa/PR.

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

VITA SALUTARE PRODUTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, a Licença Ambiental de Instalação, para a moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente na Avenida Newton Slaviero, 2602 - Cará-Cará - 84043-560 - Ponta Grossa/PR.

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA

CONSTRUTORA BAZZI LTDA., torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, a Licença Prévia, para a construção de um edifício residencial na Rua Bispo Dom Geraldo Pelandri, 18, Lote nº 4, Quadra nº 30 - Uvaranas - 84025-007 - Ponta Grossa/PR.

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa

3220-1070

AGENTE DE PÁTIO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE CARGA E DESCARGA

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

Falecimentos

SEPULTADOS EM 21/10

Dirce Limane, 78 anos
Emanuel Rodrigues Barbosa, 3 meses
Gilberto Junio Soares da Cruz, 35 anos
Keli Levinski, 25 anos
Olivio Teodoro Soares, 70 anos
Valacir Edwigeres Ferreira, 82 anos
Yara Gabriela Levinski Lombardi, 3 anos
Antonia Ferreira Gatto, 76 anos
Mauri Feliciano de Almeida, 55 anos

SEPULTAMENTOS EM 22/10

Anna Maria dos Santos, 88 anos
Velório: Capela São Francisco
Sepultamento: Cemitério Parque Jardim Paraíso às 09h

Jose Edilson Pedrosa, 62 anos
Velório: Capela do Luto Santana
Sepultamento: Cemitério Parque dos Campos Gerais às 10h

PRINCESA

Assistência

O plano da família

PONTAGROSSENSE

(42) 3223-9165 | (42) 99999-9009
R. BARÃO DE TEFFE, 188
CENTRO | PONTA GROSSA

(42) 3222-4046 | (42) 99999-5603
R. GENERAL CARNEIRO, 509
CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesassistencia.com.br

ALIMENTADOR DE LINHA DE PROD. (PCD)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ALMOXARIFE

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA CONTÁBIL

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE MARKETING (ESTÁGIO)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE NEGÓCIOS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS (ESTÁGIO)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ARMADOR DE FERROS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ARTE-FINALISTA

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (ESTÁGIO)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Estado do Paraná

AVISO DE REVOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 191/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 044/2022
(Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: Obra - Construção de 20 casas pré-moldadas do Programa "Morar Melhor".

Motivação: Readequação ao edital.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone: (42) 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivair Trevisso - Prefeito Municipal
Pedro Lincoln Góes - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 191/2022
PREGÃO Nº 144/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 114/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/2019)

Objeto: Aquisição de materiais para execução do Monumento Repouso dos Anjos no Cemitério Municipal.

Valor Global: R\$ 37.000,00

Participante Habilitado e Adjudicatário: M. J. BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 08.581.000/131)

Homologação: 21.10.2022

Ivair Trevisso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 20 de novembro de 2022, às 13h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.com.br), pregão, na forma eletrônica nº 264/2022, para aquisição de Kits de Material Escolar do Ensino Fundamental - 1º e 2º Cido e da Educação Infantil IV e V. Valor Máximo: R\$ 196.682,00. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1006) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalfinanciarial/>.

Ponta Grossa, 19/10/2022

Simone do Rocio Pereira Neves
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação Caramel e Região, no uso de suas atribuições conferidas pelo estatuto e pela legislação, com sede no Município de Caramel, estado do Paraná, por seu representante legal, José Batista, ao final assinado, Convoca, os associados a esta REUNIÃO, a ser realizada no dia 28 de outubro de 2022, às 11 horas em primeira convocação, na sede do SINTAC, Sítio a Rua Ouro Branco, nº 927, Jardim Nova Horizonte, em Caramel, Paraná, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1- Leitura discussão e votação da ata da reunião anterior;
- 2- Leitura e votação, das peças que compõem o BALANÇO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2021, instruídas com o parecer do Conselho Fiscal;
- 3- Previsão Orçamentária para o ano de 2022;
- 4- Assuntos Gerais. Não havendo na data e hora em primeira convocação de número suficiente de presentes para a instalação dos trabalhos, a assembleia será realizada uma hora após, na mesma data e local, em segunda convocação, com qualquer número de trabalhadores presentes na assembleia.

Caramel, 21 de outubro de 2022.

José Batista

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 325/2022

Licitação nº 138/2022
Pregão nº 145/2022
Pregão Presencial nº 027/2022

Objeto: contratação de serviços especializados de mecânica: injeção eletrônica, balanceamento e geometria e funilaria para manutenção dos veículos leves da frota municipal, com fornecimento de peças - Maior desconto para Tabela Sinefacil e Tabela Audatex sendo como fornecedor Tabela do Fornecedor.

CONTRATADA: MAYCON LUIZ BUENO PEREIRA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor global: R\$ 300.000,00

Percentual de desconto: 10%

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 19/10/2022

Ivair Trevisso - Prefeito Municipal
Maycon Luiz Bueno Pereira - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 325/2022

Licitação nº 143/2022
Pregão nº 143/2022

Objeto: aquisição de materiais esportivos para serem usados pela Secretaria Municipal de Esportes nas competições e eventos.

CONTRATADA: CARLOS DONIZETI BACELAR 463725300

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor global: R\$ 15.000,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 19/10/2022

Ivair Trevisso - Prefeito Municipal
Carlos Donizeti Bacelar - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 327/2022

Licitação nº 138/2022
Pregão nº 145/2022

Objeto: aquisição de materiais elétricos e de iluminação pública (maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).

CONTRATADA: SELLER TINTAS IVAÍ LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor Global: R\$ 200.000,00

Percentual de Desconto: 10,00 %

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 19/10/2022

Ivair Trevisso - Prefeito Municipal
Paulo Sérgio Schornobol - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 328/2022

Licitação nº 094/2022
Pregão nº 094/2022
Registro de Preços nº 010/2022

Objeto: contratação de empresa que preste serviço de mão de obra para execução de pequenas obras e reformas reformas, incluindo os materiais - Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI.

CONTRATADA: THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA ME

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor global: R\$ 250.000,00

PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI: 5,00%

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 21/10/2022

Ivair Trevisso - Prefeito Municipal
Pedro Lincoln Góes - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 328/2022

Licitação nº 193/2022
Pregão nº 142/2022
Pregão eletrônico nº 113/2022

Objeto: aquisição de recarga para os extintores de incêndio, visando atender as necessidades das Escolas Municipais.

CONTRATADA: EXTINTORES LTDA CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor global: R\$ 3.645,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 21/10/2022

Ivair Trevisso - Prefeito Municipal
Carlos Frederico Marchesini Vaz Fragoso - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 158/2022
PREGÃO Nº 145/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 114/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/2019)

Objeto: Aquisição de materiais para execução do Monumento Repouso dos Anjos no Cemitério Municipal.

Valor Global: R\$ 37.000,00

Participante Habilitado e Adjudicatário: M. J. BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 08.581.000/131)

Homologação: 21.10.2022

Ivair Trevisso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022 - Proc. Administrativo nº 249/2022

Objeto: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de suplementos (alimentação e nutrição). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

Data: 07/11/2022 às 09h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.com.br)

Objeto: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de material pedagógico e brinquedos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

Data: 07/11/2022 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.com.br)

Objeto: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de material pedagógico e brinquedos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

Data: 07/11/2022 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.com.br)

Objeto: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de material pedagógico e brinquedos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

Data: 07/11/2022 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.com.br)

Objeto: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de material pedagógico e brinquedos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

Data: 07/11/2022 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.com.br)

Objeto: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de material pedagógico e brinquedos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

Data: 07/11/2022 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.com.br)

Objeto: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de material pedagógico e brinquedos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

Data: 07/11/2022 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.com.br)

Objeto: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de material pedagógico e brinquedos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

Data: 07/11/2022 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.com.br)

Objeto: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de material pedagógico e brinquedos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

Data: 07/11/2022 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.com.br)

Objeto: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de material pedagógico e brinquedos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

Data: 07/11/2022 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.com.br)

Objeto: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de material pedagógico e brinquedos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

Data: 07/11/2022 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.com.br)

Objeto: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de material pedagógico e brinquedos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

Data: 07/11/2022 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.com.br)

Objeto: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de material pedagógico e brinquedos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

Data: 07/11/2022 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.com.br)

Objeto: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de material pedagógico e brinquedos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

Data: 07/11/2022 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.com.br)

Objeto: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de material pedagógico e brinquedos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

Data: 07/11/2022 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.com.br)

Objeto: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de material pedagógico e brinquedos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

Data: 07/11/2022 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.com.br)

Objeto: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de material pedagógico e brinquedos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

Data: 07/11/2022 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.com.br)

Objeto: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de material pedagógico e brinquedos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

Data: 07/11/2022 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.com.br)

Objeto: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de material pedagógico e brinquedos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

Data: 07/11/2022 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.com.br)

Objeto: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de material pedagógico e brinquedos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

Data: 07/11/2022 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.com.br)

Objeto: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de material pedagógico e brinquedos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

Data: 07/11/2022 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.com.br)

Objeto: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de material pedagógico e brinquedos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

Data: 07/11/2022 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.com.br)

Objeto: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de material pedagógico e brinquedos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

Data: 07/11/2022 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.com.br)

Objeto: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de material pedagógico e brinquedos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

Data: 07/11/2022 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.com.br)

Objeto: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de material pedagógico e brinquedos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

Data: 07/11/2022 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.com.br)

Objeto: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de material pedagógico e brinquedos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

Data: 07/11/2022 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.com.br)

Objeto: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de material pedagógico e brinquedos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

Data: 07/11/2022 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.com.br)

Objeto: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de material pedagógico e brinquedos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

Data: 07/11/2022 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.com.br)

Objeto: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de material pedagógico e brinquedos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

Data: 07/11/2022 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.com.br)

Objeto: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de material pedagógico e brinquedos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

Data: 07/11/2022 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.com.br)

Objeto: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de material pedagógico e brinquedos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

Data: 07/11/2022 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.com.br)

Objeto: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de material pedagógico e brinquedos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

Data: 07/11/2022 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.com.br)

Objeto: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de material pedagógico e brinquedos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

Data: 07/11/2022 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.com.br)

Objeto: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de material pedagógico e brinquedos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

Data: 07/11/2022 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.com.br)

Objeto: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de material pedagógico e brinquedos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

Data: 07/11/2022 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.com.br)

Objeto: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de material pedagógico e brinquedos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

Data: 07/11/2022 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.com.br)

Objeto: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de material pedagógico e brinquedos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

Data: 07/11/2022 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.com.br)

Objeto: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de material pedagógico e brinquedos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

Data: 07/11/2022 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.com.br)

Objeto: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de material pedagógico e brinquedos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

Data: 07/11/2022 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.com.br)

Objeto: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de material pedagógico e brinquedos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

Data: 07/11/2022 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.com.br)

Objeto: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de material pedagógico e brinquedos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

Data: 07/11/2022 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.com.br)

Objeto: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de material pedagógico e brinquedos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

Data: 07/11/2022 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.com.br)

Objeto: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de material pedagógico e brinquedos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

Data: 07/11/2022 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.com.br)

Objeto: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de material pedagógico e brinquedos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

Data: 07/11/2022 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.com.br)

Objeto: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de material pedagógico e brinquedos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

Data: 07/11/2022 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.com.br)

Objeto: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de material pedagógico e brinquedos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

Data: 07/11/2022 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.com.br)

Objeto: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de material pedagógico e brinquedos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

Data: 07/11/2022 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.com.br)

Objeto: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de material pedagógico e brinquedos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

Data: 07/11/2022 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.com.br)

Objeto: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de material pedagógico e brinquedos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

Data: 07/11/2022 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.com.br)

Objeto: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de material pedagógico e brinquedos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

Data: 07/11/2022 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.com.br)

Objeto: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de material pedagógico e brinquedos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

Data: 07/11/2022 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.com.br)

Objeto: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de material pedagógico e brinquedos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

Data: 07/11/2022 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.com.br)

Objeto: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de material pedagógico e brinquedos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

Data: 07/11/2022 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.com.br)

Objeto: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de material pedagógico e brinquedos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

Data: 07/11/2022 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.com.br)

Objeto: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de material pedagógico e brinquedos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

Data: 07/11/2022 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.com.br)

Objeto: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de material pedagógico e brinquedos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

Data: 07/11/2022 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.com.br)

Objeto: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de material pedagógico e brinquedos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

Data: 07/11/2022 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.com.br)

Objeto: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de material pedagógico e brinquedos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

Data: 07/11/2022 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.com.br)

Objeto: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de material pedagógico e brinquedos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

Data: 07/11/2022 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.com.br)

Objeto: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de material pedagógico e brinquedos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

Data: 07/11/2022 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.com.br)

Objeto: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de material pedagógico e brinquedos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

Data: 07/11/2022 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.com.br)

Objeto: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de material pedagógico e brinquedos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

Data: 07/11/2022 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.com.br)

Objeto: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de material pedagógico e brinquedos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

Data: 07/11/2022 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.com.br)

Objeto: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de material pedagógico e brinquedos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

Data: 07/11/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 330/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, e pela Senhora **Nicoli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF sob o nº 053.219.279-60, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida Cidade de Leiria, nº 493 - sala 02, zona 01, município de Maringá (PR), CEP 87013-280, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.715.704/0001-22, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Lucio Mauro Cantarute Messas**, brasileiro, solteiro, residente na Rua Marfim, nº 88, bairro Jardim Santa Rosa, município de Maringá (PR), CEP 87060-105, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 4.974.260-6, expedida pela SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 797.219.909-49, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, assim como pelas Condições do Edital de Licitação nº 198/2022, Pregão nº 145/2022, Pregão Eletrônico nº 115/2022, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a aquisição de Fórmula Infantil (itens desertos Licitação nº 178/2022) - Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação nº 198/2022, Pregão nº 145/2022, Pregão Eletrônico nº 115/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará o valor global de **R\$ 14.358,50** (catorze mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), de acordo com as requisições emitidas.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão nº 145/2022, Pregão Eletrônico nº 115/2022 e contrato nº 330/2022).

LUCIO MAURO
CANTARUTE
MESSAS:797219
90949

Assinado de forma
digital por LUCIO
MAURO CANTARUTE
MESSAS:79721990949
Dados: 2022.10.25
10:23:27 -03'00'

60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

08001103011001204233903000000 1872

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

LUCIO MAURO
CANTARUTE
MESSAS:797219
90949

Assinado de forma
digital por LUCIO
MAURO CANTARUTE
MESSAS:79721990949
Dados: 2022.10.25
10:23:56 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 30 (trinta) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da emissão do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

(c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

LUCIO MAURO
CANTARUTE
MESSAS:79721
990949

Assinado de forma
digital por LUCIO
MAURO CANTARUTE
MESSAS:7972199094
9
Dados: 2022.10.25
10:30:51 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

(A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

(B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

(C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

(D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

(H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou

LUCIO MAURO
CANTARUTE
MESSAS:79721
990949

Assinado de forma
digital por LUCIO
MAURO CANTARUTE
MESSAS:79721990949
Dados: 2022.10.25
10:31:13 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

(I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

(J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K)- A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

(L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

(U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

LUCIO MAURO
CANTARUTE
MESSAS:79721
990949

Assinado de forma
digital por LUCIO
MAURO CANTARUTE
MESSAS:79721990949
Dados: 2022.10.25
10:31:32 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- (C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- (D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

LUCIO MAURO
CANTARUTE
MESSAS:79721
990949

Assinado de forma
digital por LUCIO
MAURO CANTARUTE
MESSAS:79721990949
Dados: 2022.10.25
10:32:00 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

(L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, **podendo** ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria nº 002/2022.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 003/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

LUCIO MAURO
CANTARUTE
MESSAS:7972
1990949

Assinado de forma
digital por LUCIO
MAURO CANTARUTE
MESSAS:79721990949
Dados: 2022.10.25
10:32:20 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 25 de outubro de 2022.


MUNICÍPIO DE IVAÍ
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE


MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
Nicoli Crocoli - Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária Municipal De Saúde
CONTRATANTE

LUCIO MAURO
CANTARUTE
MESSAS:7972199
0949

Assinado de forma digital
por LUCIO MAURO
CANTARUTE
MESSAS:79721990949
Dados: 2022.10.25
10:35:36 -03'00'

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
Lucio Mauro Cantarute Messas – Representante legal
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TESTEMUNHA

Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24

TESTEMUNHA
Marcia Luciene Kobilarz
CPF/MF: 956.815/909-68



Município de Ivaí - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 145/2022

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 140073-8 MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E Email: maissaude@gmail.com Representante: 143424-1 LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS									
CNPJ: 29.715.704/0001-22 Telefone: 4430292448 Status: Habilitado									
14.356,50									
Lote 001 - Lote 001									
001	44412 FÓRMULA INFANTIL EM PÓ:	UN	200,00	Classificado	NESTLÉ NAN COMFOR	1 800G	56,50	11.300,00	
FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO, DESTINADA PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES, NA COMPOSIÇÃO DEVE CONTER ÁCIDOS LINOLEICO, LINOLÊNICO, DECOSSAHEXAENOICO (DHA), E ARAQUIDÔNICO (ARA); FIBRAS ALIMENTARES: FRUTO-OLIGOSSACARÍDEAS (FOS) E GALACTO-OLIGOSSACARÍDEAS (GOS); VITAMINAS: A, D, E, K, C, B1, B2, B6, B12, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA E NUCLEOTÍDEOS; FÓRMULA LIVRE DE GORDURA TRANS E GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVE SER ÍNTEGRA, NÃO AMASSADA, BEM VEDADA COM TAMPAS PLÁSTICAS E LACRE INTERNO DE ALUMÍNIO, NO RÓTULO DEVE CONTER INSTRUÇÕES DE USO, INFORMAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DATA DE VALIDADE E LOTE. LATA COM 800G.									
Lote 002 - Lote 002									
001	44415 FÓRMULA INFANTIL	UN	50,00	Classificado	NESTLÉ NAN COMFOR	2 800G	61,17	3.058,50	
Fórmula infantil destinada à lactentes de 06 a 12 meses de idade, apresentação em lata contendo 800g de pó, embalagem deve conter colher medidora, lacre interno de alumínio e tampa que possibilite perfeita vedação do produto após aberto. O rótulo do produto deve conter informações do fabricante, informação nutricional, modo de preparo e data de validade. A informação nutricional da fórmula deve fornecer, em 100g de pó, aproximadamente, valor energético de 470 kcal, 60 gramas de carboidratos, 10 gramas de proteínas, 20 gramas de gorduras totais, 03 gramas de fibras, deve também conter em sua fórmula ácidos graxos ômega 3 e ômega 6 (DHA e ARA), nucleotídeos e probióticos, livre de gorduras trans.									
VALOR TOTAL: 14.356,50									

LUCIO MAURO CANTARUTE
MESSAS:79721990949
990949

Assinado de forma digital por LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS:79721990949
Dados: 2022.10.25 10:36:11 -03'00'

12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1271 00157 Manutenção EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS
TURMAS
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit
Financeiro
SUB-TOTAL 13.917,29
TOTAL 413.917,29

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 25
de outubro de 2022.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Jose Graniska

Código Identificador:E954A18D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 330/2022
LICITAÇÃO Nº 198/2022 PREGÃO Nº: 145/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 115/202

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 330/2022

Licitação nº 198/2022

Pregão nº: 145/2022

Pregão eletrônico nº 115/2022

*OBJETO: aquisição de Fórmula Infantil (itens desertos da Licitação
nº 178/2022) – Secretaria Municipal de Saúde.*

CONTRATADA: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E
NUTRICIONAIS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 14.358,50

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 25/10/2022

IDIR TREVISÓ –

Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI –

Secretária Municipal de Saúde

LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS –

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:C97B8CA8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 331/2022
LICITAÇÃO Nº 195/2022 PREGÃO Nº: 144/2022 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº: 114/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 331/2022

Licitação nº 195/2022

Pregão nº: 144/2022

Processo Eletrônico nº: 114/2022

*OBJETO: aquisição de artefatos de cimentos para execução do
Monumento “Repouso dos Anjos” no Cemitério Municipal.*

CONTRATADA: M.J. BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 37.000,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 25/10/2022

IDIR TREVISÓ –

Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ WACHI BRAZZALE –

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:748AF32E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 192/2022 PREGÃO Nº 141/2022 PROCESSO ELETRÔNICO
Nº 112/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO
10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 192/2022

PREGÃO Nº 141/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 112/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática para
a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR GLOBAL: R\$ 55.637,72

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:

- **LARYSSA MARIA CAVALCANTE REI**
39928041865(47745673000134) com o lote: 4 no valor total de
R\$21.449,00

- **MDW COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE**
INFORMÁTICA LTDA(45754054000180) com o lote: 3 no valor
total de R\$6.000,00

- **VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS**
DE INFORMÁTICA EIRELI(33419290000161) com o lote: 1 no
valor total de R\$10.689,16

- **CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI**
EPP(11855692000176) com o lote: 2 no valor total de R\$17.499,56
HOMOLOGAÇÃO: 25.10.2022

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:B4E89178

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 199/2022 PREGÃO Nº 146/2022 PROCESSO ELETRÔNICO
Nº 116/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO
10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 199/2022

PREGÃO Nº 146/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 116/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e material
permanente - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

ITEM FRACASSADO:1

VALOR GLOBAL: R\$ 7.007,50

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:

- **CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI - ME(29774483000163)** com
os lotes: 2, 4 e 5 no valor total de R\$5.237,80

- **ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E**
ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO
LTDA(18828894000330) com o lote: 3 no valor total de R\$1.769,70
HOMOLOGAÇÃO: 25.10.2022

IDIR TREVISÓ –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:35F3C3B3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 063/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Classificados e Publicação Legal

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022

O MUNICÍPIO DE RESERVA, entidade de personalidade jurídica de direito público, estabelecida a Avenida Cel. Rogério Borba n.º 741, em Reserva/PR, inscrita no CNPJ 16.169.879/0001-61, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Lucas Machado Ribeiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n.º 10.601.608-9/SSP-PR e inscrito no CPF sob o n.º 082.694.319-58, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do Pregão Eletrônico n.º 078/2022, resolve registrar os Preços da empresa CIRURGICA ONIX – EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.419.709/0001-33, com sede à Rua Torquato, n.º 1220, Vila Triângulo, Município de Arapongas – PR, CEP 86.702-500, Telefone: (41) 3152-5250, E-mail: gide@cirurgicaonix.com.br, neste ato representada pela Sra. Larissa Cardoso Machado, inscrita no CPF sob o n.º 081.176.039-18, RG nº 12.484.409-6, classificada em primeiro lugar para o objeto da licitação, atendendo às condições previstas no Edital e às constantes desta Ata, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n.º 10.520/2002, da Lei n.º 8.666/93, do Decreto n.º 7.892/2013 e do Decreto n.º 10.024/2019, demais legislação complementar vigente e pertinente à matéria, bem como às determinações no instrumento convocatório do Pregão supracitado, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material médico-hospitalares especificados no Termo de Referência – Anexo I – do Edital de Pregão Eletrônico n.º 078/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, visando atender a demanda do órgão gerenciador.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata é de (12) meses a contar da data de sua assinatura.

3. DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES:

SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Especificações e Quantitativos

LOTE	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.(R\$)	V.TOTAL.(R\$)
1	2000	UND	ABRADOR DE LINGUA PCT COM 50 UNIDADES	THIBUTO	1,90	3.800,00
2	60.000	UND	AGULHA DESCARTAVEL 25MM X 1 MM	SOLDOR	0,07	4.200,00
3	50.000	UND	AGULHA DESCARTAVEL 25MM X 1 MM	SOLDOR	0,07	3.500,00
4	50.000	UND	AGULHA DESCARTAVEL 40MM X 12 MM	SOLDOR	0,07	3.500,00
5	10.000	UND	ABOCATH CATERET INTRAVENOSO N.º 20	MEDIX	0,69	6.900,00
6	10.000	UND	ABOCATH CATERET INTRAVENOSO N.º 22	SOLDOR	0,69	6.900,00
7	1500	UND	ADADURA DE CREPON 10 CM X 1,8MM PCT C 12 UNIDADES	TELMED	4,00	6.000,00
8	1500	UND	ADADURA DE CREPON 15 CM X 1,8MM PCT C 12 UNIDADES	TELMED	5,50	8.250,00
9	1500	UND	ADADURA DE CREPON 20 CM X 1,8MM PCT C 12 UNIDADES	TELMED	7,25	10.875,00
10	1000	UND	ALGODÃO HIDROFÍLO ROLLO 500G	NATHY	10,99	10.990,00
11	1000	UND	ALGODÃO ORTOPÉDICO PCT C 2 ROLLOS DE 10 CM	POLAR FIX	4,30	4.300,00
12	1000	UND	ALGODÃO ORTOPÉDICO PCT C 2 ROLLOS DE 15 CM	POLAR FIX	6,80	6.800,00
13	1000	UND	ALGODÃO ORTOPÉDICO PCT C 2 ROLLOS DE 20 CM	POLAR FIX	8,25	8.250,00
14	1000	UND	ALGODÃO ORTOPÉDICO PCT C 2 ROLLOS DE 25 CM	POLAR FIX	38,00	38.000,00
15	1000	UND	ALGODÃO ORTOPÉDICO PCT C 2 ROLLOS DE 30 CM	POLAR FIX	90,00	90.000,00
16	1000	UND	ALGODÃO ORTOPÉDICO PCT C 2 ROLLOS DE 35 CM	QUALITYBBS	10,20	10.200,00
17	1000	UND	ALGODÃO ORTOPÉDICO PCT C 2 ROLLOS DE 40 CM	PRO EVAS	50,00	50.000,00
18	1000	UND	ALGODÃO ORTOPÉDICO PCT C 2 ROLLOS DE 45 CM	MEDIX	0,19	3.800,00
19	1000	UND	ALGODÃO ORTOPÉDICO PCT C 2 ROLLOS DE 50 CM	MEDIX	1,01	10.100,00
20	1000	UND	ALGODÃO ORTOPÉDICO PCT C 2 ROLLOS DE 55 CM	MEDIX	0,76	7.600,00
21	1000	UND	ALGODÃO ORTOPÉDICO PCT C 2 ROLLOS DE 60 CM	DESCARPACK	1,10	2.200,00
22	1000	UND	ALGODÃO ORTOPÉDICO PCT C 2 ROLLOS DE 65 CM	BIORASE	0,89	2.670,00
23	1000	UND	ALGODÃO ORTOPÉDICO PCT C 2 ROLLOS DE 70 CM	CIEY	8,50	25.500,00
24	1000	UND	ALGODÃO ORTOPÉDICO PCT C 2 ROLLOS DE 75 CM	CIELEX	2,25	6.750,00
25	2625	UND	GAZE 7,5 CM X 7,5 CM, FECHADA 15 CM X30CM ABERTA 9 FIOS, PCT C 800 UNIDADES (C/24 UNIDADES) - AMPLA DISPUTA	SERRANA	10,50	27.562,50
26	875	UND	GAZE 7,5 CM X 7,5 CM,FECHADA 15 CM X30CM ABERTA 9 FIOS, PCT C 800 UNIDADES (C/24 UNIDADES) - (C/24 UNIDADES) - (C/24 UNIDADES)	SERRANA	10,50	9.187,50
27	2000	UND	LUNA DE PROCEDIMENTO DE LATEX PP CX C/ 100 UNIDADES	MEDIX	12,75	25.500,00
28	2500	UND	LUNA DE PROCEDIMENTO DE LATEX PP CX C/ 100 UNIDADES	MEDIX	12,60	31.500,00
29	3.000	UND	LENÇOL DE MACA DESCARTAVEL C/ ELASTICO RM TNT 100% POLIPROPILENO GRAMATURA 20 a 30 BRANCO MEDINDO 2 M X 0,96 CM	FORTICLEAN	1,01	3.030,00
30	150	UND	PAPEL GRAU (CIRURGICO) 200 MM X 100 M	HOSPPLEX	48,00	7.200,00
31	100	UND	PAPEL GRAU (CIRURGICO) 190 MM X 100 M	HOSPPLEX	59,00	5.900,00
32	100	UND	PAPEL GRAU (CIRURGICO) 170 MM X 100 M	HOSPPLEX	79,00	7.900,00
33	100	UND	PAPEL GRAU (CIRURGICO) 200 MM X 100 M	HOSPPLEX	74,00	7.400,00
34	100	UND	PAPEL GRAU (CIRURGICO) 250 MM X 100 M	HOSPPLEX	89,00	8.900,00
35	50	UND	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 50 CM X 90 CM - ROLLO C/24 UNIDADES	DESCARBOX	49,99	24.995,00
36	50	UND	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 70 CM X 90 CM - ROLLO C/24 UNIDADES	DESCARBOX	70,00	35.000,00
37	2500	UND	PAP. TALHA INTERIORES 10X5 CM, FIBRAS NATURAIS 20 CM X 21 CM PCT C 1000 UNIDADES	VIVAPEL	7,40	18.500,00
38	10.000	UND	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML S/ AGULHA	MEDIX	0,29	2.900,00
39	10.000	UND	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML S/ AGULHA	MEDIX	0,15	1.500,00
40	70.000	UND	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML S/ AGULHA	MEDIX	0,17	11.900,00
41	100	UND	FIIO NYLON 6 - AGULHADO AGULHA 1 CM 38 TRIANGULAR, CX CM 24 UNIDADES	TECHNOFIO	43,99	4.399,00
42	100	UND	FIIO NYLON 2 - AGULHADO AGULHA 1 CM 38 TRIANGULAR, CX CM 24 UNIDADES	MEDIX	40,99	4.099,00
43	100	UND	FIIO NYLON 3 - AGULHADO AGULHA 1 CM 38 TRIANGULAR, CX CM 24 UNIDADES	MEDIX	40,99	4.099,00
44	100	UND	FIIO NYLON 4 - AGULHADO AGULHA 1 CM 38 TRIANGULAR, CX CM 24 UNIDADES	MEDIX	40,99	4.099,00
45	100	UND	FIIO NYLON 5 - AGULHADO AGULHA 1 CM 38 TRIANGULAR, CX CM 24 UNIDADES	MEDIX	34,28	3.428,00
46	20	UND	CATEGOR CROMADO 1 AGULHA 9,6 CM CORTANTE CX C/ 24 UNIDADES	TECHNOFIO	17,21	3.442,00
47	20	UND	CATEGOR CROMADO 2 AGULHA 4,0 CM CORTANTE CX C/ 24 UNIDADES	TECHNOFIO	100,00	2.000,00
48	20	UND	CATEGOR CROMADO 3 AGULHA 4,0 CM CORTANTE CX C/ 24 UNIDADES	TECHNOFIO	100,00	2.000,00
49	20	UND	CATEGOR CROMADO 4 AGULHA 4,0 CM CORTANTE CX C/ 24 UNIDADES	TECHNOFIO	100,00	2.000,00
50	20	UND	CATEGOR SIMPLES 0,8 C/ AGULHA 3,0 CM CX C/ 24 UNIDADES	TECHNOFIO	92,00	1.840,00
51	20	UND	CATEGOR SIMPLES 2,0 C/ AGULHA 3,0 CM CX C/ 24 UNIDADES	TECHNOFIO	148,89	2.977,80
52	20	UND	CATEGOR SIMPLES 3,0 C/ AGULHA 3,0 CM CX C/ 24 UNIDADES	TECHNOFIO	100,00	2.000,00
53	20	UND	CATEGOR SIMPLES 4,0 C/ AGULHA 3,0 CM CX C/ 24 UNIDADES	TECHNOFIO	141,51	2.830,20
54	50	UND	GLICERINA PURA 1 L	FACILMPE	29,99	1.499,50
55	600	UND	GLUTERON 2% DESINFECTAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS A SELO	CEORON	100,00	60.000,00
56	114	UND	DIETETANTE MULTIFUNÇÃO PROPRIO PARA LIMPEZA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS COM RESÍDUO DE MATÉRIA ORGÂNICA	KILLBIRD	17,50	1.995,00
57	3000	UND	VPPI "DEGRADANTE" ALMOFOLIA DE 100 ML	VIC PHARMA	6,82	20.460,00
58	2000	UND	VPPI "TOPICO" ALMOFOLIA DE 100 ML	VIC PHARMA	4,99	9.980,00
59	1000	UND	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % 250 ML	HYPOFARMA	41,75	41.750,00
60	4.000	UND	COULET DE MATERIAS PERFILRO CORTANTE LIX	DESCARBOX	4,19	16.760,00
61	500	UND	SACO BRANCO LEITOSO PLUXO HOSPITALAR INFECTANTE 10ML - PCT C/100 UNIDADES	RAWA	30,52	15.260,00
62	500	UND	SACO BRANCO LEITOSO PLUXO HOSPITALAR INFECTANTE 50 L - PCT C/100 UNIDADES	RAWA	30,40	15.200,00
63	500	UND	SACO BRANCO LEITOSO PLUXO HOSPITALAR INFECTANTE 60 L - PCT C/100 UNIDADES	RAWA	20,40	10.200,00
64	20	UND	KIT MACASA VENTURI ADULTO	FOYOMED	9,79	195,80
65	1500	UND	TUBO CIRURGICA SANOPANOA DESCARTAVEL COM ELASTICO PCT C/ 100 UNIDADES	FORTICLEAN	6,80	10.200,00
66	1500	UND	SONDA URETRAL DE ALVINO Nº 4	MARKMED	0,54	810
67	1500	UND	SONDA URETRAL DE ALVINO Nº 8	MARKMED	0,55	2.750,00
68	1000	UND	SONDA URETRAL DE ALVINO Nº 10	MARKMED	0,58	5.800,00
69	1500	UND	SONDA URETRAL DE ALVINO Nº 12	MARKMED	0,60	3.000,00
70	1500	UND	SONDA URETRAL DE ALVINO Nº14	MARKMED	0,62	3.100,00
71	200	UND	TURNEDINHA DE 3 VIAS	HARSORIA	0,84	168
72	100	UND	TUBO DE SILICONE 6,00X 12,00MM 15M CADA ROLLO	KUNNER	109,00	10.900,00
73	100	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº2,5 C/ MANGUITO	SOLDOR	23,99	2.399,00
74	100	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº3,0 C/ MANGUITO	SOLDOR	12,97	1.297,00
75	100	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº3,0 C/ MANGUITO	SOLDOR	4,25	425